



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 10.03.14

ABERT: 24.03.14

HORA: 09:00 hs

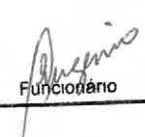
ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013.
Ofício nº40/13

Protocolo Interno n. <u>258</u> / <u>13</u>
Em <u>16</u> / <u>12</u> de <u>13</u>
 Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de licitação, para contratação de cursos de capacitação, para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o prazo de 6 (seis) meses.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

3 GR

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Diretor do Depto. Promoção Humana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



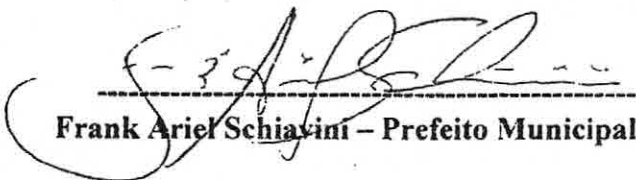
PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	01	26.154,00
	Material de Consumo	93	8.727,00
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	07	17.427,00
TOTAL FEAS			52.308,00

Contrapartida da Instituição Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
	Equipamentos / Material Permanente	1	1.796,60
	Material de Consumo	10	818,80
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL			2.615,40


Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Coronel Vivida, 11 de abril de 2013.

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

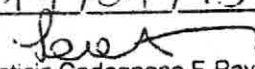
Protocolo nº.....

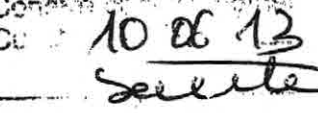
Nome: _____

Assinatura
Conselheiro CEAS

Curitiba,/...../.....

Uso exclusivo CEAS

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº 11.688.596-4
Curitiba: 19/04/13

Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS

SEDS
Central de Convênios
Contrato nº 10 de 13

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PLANILHA DETALHADA

Recursos do FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Investimento	Veículo de passeio novo, zero quilômetro, duas portas, na cor branca sólido, ano/modelo 2012/2013, bi-combustível, com todos os itens de série, potência líquida de 68 CV a gasolina e 71 CV a álcool, duas portas, sistema de freio traseiro a tambor e dianteiro a disco ventilado, pneus novos 175/70 R13, cambio manual de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré.	1	26.154,00	26.154,00
Custeio	Material de Consumo			
	Esmalte cores diversas, longa duração, secagem rápida, e ultrabrilho, frasco de 8 ml	30	2,00	60,00
	Lixa para pé em EVA, com 2 lados com lixa preta	25	3,00	75,00
	Lixa para unhas de papel, altura 10 cm, comprimento 7 cm, pacotes com 144 und	2	10,00	20,00
	Protetor de bacias de manicure, tamanho 28X28, pacote com 50 und	5	4,00	20,00
	Protetor de bacias de pedicure, tamanho 68X68 pacotes com 50 und	5	12,00	60,00
	Espátula duplex, em metal, ponta metálica em aço inox, cabo plástico.	35	2,00	70,00
	Unhas postiças com curvatura natural	50	8,00	400,00
	Alicate para cutícula, profissional, cabo longo, em aço inox	25	25,00	625,00
	Bacia para pedicure	25	7,00	175,00
	Acetona frascos de 100 ml	25	1,60	40,00
	Rolo de algodão com 500 gramas	10	13,00	130,00
	Palito para unhas, de madeira marfim, pacote com 50 unidades	1	12,00	12,00
	Cortador de unhas dos pés	25	3,50	87,50
	Mascara descartável, dupla com elástico, pacote com 100 und	2	7,00	14,00
	Toalha multiuso desidratada em pacotes com 50 und	10	4,00	40,00
	Bacias para manicure	25	3,00	75,00
	Kit com 3 pinces para unhas artísticas	25	11,00	275,00
	Separador de dedos de espuma	25	1,00	25,00

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Cunha 10.06.13

Silvia Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Escova profissional térmica, modeladora, cerdas naturais de javali, reforçadas com nylon.	25	35,00	875,00
Shampoo para todos os tipos de cabelos, embalagem com 4,5 litros.	1	25,00	25,00
Condicionador para todos os tipos de cabelos, embalagem com 4,5 litros.	1	27,00	27,00
Touca térmica para tratamento capilar ST5 - bivolt.	4	15,00	60,00
Touca de silicone, com furos para mechas.	4	5,00	20,00
Creme para hidratação, queratina, manteiga, blindagem capilar, power, embalagem de 01 kg.	1	6,00	6,00
Pó decolorante azul, queratina, embalagem com 300 gr.	1	23,00	23,00
Água oxigenada volume 20, embalagem com 900 ml.	1	12,00	12,00
Água oxigenada volume 30, embalagem com 900 ml.	1	12,00	12,00
Água oxigenada volume 40, embalagem com 900 ml.	1	12,00	12,00
Pente plástico, super profissional com cabo e dentes finos, anti estático/ion suporta 180°.	10	2,00	20,00
Piranha plástica	30	2,00	60,00
Grampo de aço para cabelo loiro, com ponta protegida, caixa com 100 unidades, nº 05.	4	5,00	20,00
Tesoura para corte de cabelo, 19 cm 663/7n BT.	5	50	250,00
Capa para corte de cabelo em nylon conforto, com velcro, cor preto. adulto.	5	18,00	90,00
Bacia/cumbuca para tintura	6	3,00	18,00
Pulverizador bolinha PET, capacidade 280 ml.	5	5,00	25,00
Pincel de tintura para cabelo, material plástico, cerdas em nylon.	5	5,00	25,00
Cobertor para bebê 0,90mX1,10m (larg X comp) base 100% poliéster, superfície 100% acrílico; e borda 100% acrílico, não alérgico, masculino e feminino.	19	60,00	1.140,00
Tecido de algodão estampas diversas para artesanato em metro	25	18,00	450,00
Aguilha para costura manual	50	0,30	15,00
Tesouram em inox 21 cm	50	2,00	100,00
Retroz de linha de costura diversas cores	20	1,50	30,00
Cola branca 90 gramas	9	1,00	9,00
Cola branca para artesanato (biscuit e artesanato em madeira) frasco de 1 kg	10	12,00	120,00
Balões diversas cores em pacotes	2	3,00	6,00

SEDS
Central de Convênios
Compare com o Original
Curitiba 10.10.13
Sete

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



com 50 unidades cada, nº 7			
Tecido algodão para pano de prato em metro	60	15,00	900,00
Giz de cera caixa com 15 und	10	1,00	10,00
Lixa	10	1,20	12,00
Papel carbono vermelho em folhas	50	0,35	17,50
Caneta permanente	15	2,40	36,00
Aro de MDF 26X23cm	20	4,9	98,00
Cordão dourado em metro	15	12,80	192,00
Juta em metro	15	7,00	105,00
Botões coloridos	15	1,20	18,00
Linha para pespontar	15	1,00	15,00
Enchimento siliconado	15	9,50	142,50
Miçangas diversas cores pacote de 50 gramas	10	2,00	20,00
Fita mimosa nº 1 em metro	30	0,25	7,50
Alfinete com cabeça em caixas com 50 und	5	2,50	12,50
Zíper 25 cm diversas cores	15	1,00	15,00
Pincel nº 2	20	1,20	24,00
Pincel nº 4	20	1,00	20,00
Pincel nº 12	20	1,65	33,00
Papel manteigas em folhas	40	0,35	14,00
Tinta para tecido, francos de 37 ml, diversas cores	200	1,75	350,00
Abacaxi tamanho médio em unidade	1	3,50	3,50
Açúcar refinado pacote de 5 kg	3	10,00	30,00
Adoçante sacarina 200 ml	3	6,00	18,00
Canela em pó embalagens de 30 gramas	1	1,50	1,50
Farinha de centeio, embalagem de 1 kg	1	4,50	4,50
Farinha de trigo – mistura pronta para pães (MIX) pacote de 5 kg	6	6,00	36,00
Fermento biológico seco envelope de 50g	2	8,00	16,00
Goiabada em barras, embalagem com 300 g	3	3,00	9,00
Laranja de primeira qualidade in natura, em kg	4	1,35	5,40
Leite tipo C, em pacotes de 1 litro	8	1,85	14,80
Leite condensado, embalagem de 395 g	5	2,69	13,45
Leite em pó integral, fortificado, instantâneo, lata de 400g, com ferro e vitaminas	1	8,70	8,70
Margarina cremosa, 60% lipídios, sem sal pote de 500 g	6	2,85	17,10
Reforçador para produtos de panificação em embalagem de 250 g	1	5,00	5,00
Noz moscada em pó, embalagem de 20 g	1	1,70	1,70
Óleo de soja embalagem de 900 ml	3	3,00	9,00
Pêssego em calda embalagem de 400g	1	4,50	4,50

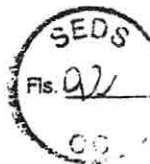
SEDS

Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 10/06/12

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Queijo mussarela fatiado em kg	3	15,00	45,00
Ricota embalagem com 500 g	2	4,50	9,00
Sal refinado iodado, pacote de 1 kg	1	1,30	1,30
Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 5 kg	8	7,50	60,00
Lápis creon para olhos preto	15	1,50	22,50
Escova e pente para sobrancelhas com cabo plástico e cerdas de fibra sintética	15	6,90	103,50
Navalhte para sobrancelhas	15	1,50	22,50
Lápis delineador para sobrancelhas preto	15	10,00	150,00
Lápis delineador para sobrancelhas marrom	15	10,00	150,00
Lápis delineador para sobrancelhas cinza	15	10	150
Loção adstringente, remove a oleosidade excessiva da pele, 100 ml	15	6,00	90,00
Pinça de sobrancelhas ponta dourada	15	1,97	29,55
Serviços de Terceiro (P.J.)			
Curso de manicure e pedicure 30 h/a	1	2.856,00	2.856,00
Curso de cabeleireiro básico 30 horas	1	3.100,00	3.100,00
Curso de patwork com matérias recicláveis - 16 h/a	1	2.400,00	2.400,00
Curso de Biscuit - 12 h/a	1	1.814,00	1.814,00
Curso de artesanato pintura em tecido - 20 h/a	1	3.057,00	3.057,00
Curso de panificação básica - 30 horas	1	2.800,00	2.800,00
Curso de design de sobrancelhas - 9 h/a	1	1.400,00	1.400,00
TOTAL FEAS			52.308,00

Contrapartida do Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamento/Material permanente			
	Contrapartida veiculo			1798,60
Custeio	Material de Consumo			
	Mascara para cílios incolor,, a prova d'agua	15	9,50	142,50
	Algodão em bolas, pacote de 100 g	15	4,00	60,00
	Pinça em aço inox ponta fina	15	3,80	57,00
	Henna para sobrancelhas castanho escuro com ativador	2	38,60	77,20
	Paquímetro de plástico 15 cm	15	3,85	57,75
	Hastes flexíveis, com 75 und	25	2,90	72,50
	Luvas de látex, com talco, caixa com 100 und	2	25,00	50,00
	Álcool 70°, frasco de 1 litro	15	11,99	179,85
	Cobertor para bebê 0.90mX1,10m	2	60,00	120,00

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 10/06/13

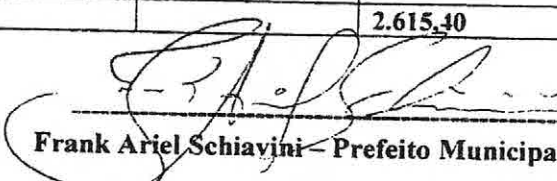
Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

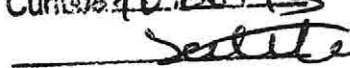


	(larg X comp) base 100% poliéster, superfície 100% acrílico; e borda 100% acrílico, não alérgico, masculino e feminino.		
	TOTAL CONTRAPARTIDA		2.615,40


Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Coronel Vivida, 11 de abril de 2013.

PLANO DE TRABALHO APROVADO Protocolo nº <u>11.688.596-4</u> Curitiba: <u>10/04/13</u>  Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba: 10/04/13

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3 267.739-8



Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recursos ...: 861 CONVENIO SEDS PAIF

Orgao.....: 06 SECR. MUN. SAUDE E PROMOCAO HUMANA

Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao

Saldo Disponivel

0824400232.039000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16654	8.000,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	16677	
3.3.90.30.20.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16679	
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	16680	
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	16678	
3.3.90.30.99.02.00	Materiais para manicure e pedicure	16682	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	16655	16.000,00
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI	16681	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16656	2.500,00
4.4.90.52.52.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	16683	
Total Unidade Orcamentaria			26.500,00
Total Orgao			26.500,00
Total Fonte			26.500,00
Total Geral			26.500,00

Ademir Antonio Aziliero
CRC 25 365/0-7

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 3005/2013

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: PROJETO FAMILIA PARANAENSE, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	1840	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARACAO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSARIOS PARA CUIDAR DOENCAS, CUIDADOS NECESSARIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENCAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TECNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRATICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	1,00 2.856	1,00
1	2	1,00	UN	1841	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TECNICAS DE PENTEADOS, QUIMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	1,00 3.100	1,00
1	3	1,00	UN	1859	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PANEAS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TECNICAS BASICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSORIOS.	1,00 2.400	1,00
1	4	1,00	UN	1861	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELEIDEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	1,00 1.814	1,00
1	5	1,00	UN	1853	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TECNICAS), TECIDO (ALGODAO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	1,00 3.057	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	6	1,00	UN	1839	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	1,00	1,00
1	7	1,00	UN	5816	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICA DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIAL FACIAL COM O USO DO PAQUIMETRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINCAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							7,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	3	339039050000		4216
				0	3			8			

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa
de Oliveira Viana

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral , Diretor Dpto. Promoção Humana Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



RS Soluções em Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA.
CNPJ: 14.237.376/0001-29
Rua Itabira, nº 1371 – sala 101 – Centro – Pato Branco | PR
Cep: 85501-290 Fone: 46 2101 1820 Fax: 46 2101 1827
www.grh.com.br | rh@grh.com.br | @QualityRH

Pato Branco, 29 de Novembro de 2013.

A Ilma. Sra.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Ref.: Cursos

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo Orçamento para realização Capacitações direcionados ao público assistido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Coronel Vivida PR.

Fico a disposição para mais informações no fone (46) 2101 1821, e-mail: rh@grh.com.br; ou pessoalmente, Rua Itabira, 1371, 1º andar, sala 107, centro, Pato Branco PR.

Atenciosamente,


Evania Ap. Morelatto

Coordenadora de Treinamentos



RS Soluções em Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA.
CNPJ: 14.237.376/0001-29
Rua Itabira, nº 1371 - sala 101 - Centro - Pato Branco | PR
Cep: 85501-290 Fone: 46 2101 1820 Fax: 46 2101 1827
www.grh.com.br | rh@grh.com.br | @QualityRH

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1,00	UN	1840	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARACAO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSARIOS PARA CUIDAR DOENÇAS, CUIDADOS NECESSARIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENÇAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TECNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRATICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	R\$ 6.127,00	R\$ 6.127,00
2	1,00	UN	1841	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEIREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TECNICAS DE PENTEADOS, QUIMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	R\$ 6.328,00	R\$ 6.328,00
3	1,00	UN	1859	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PANEIS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TECNICAS BASICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSORIOS.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
4	1,00	UN	1861	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELEDEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	R\$ 2.316,00	R\$ 2.316,00
5	1,00	UN	1853	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TECNICAS), TECIDO (ALGODAO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	R\$ 3.987,00	R\$ 3.987,00
6	1,00	UN	1839	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECCAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00
7	1,00	UN	5816	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICA DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIA FACIAL COM O USO DO PAQUIMETRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINÇAS, CORRECCAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00



RS Soluções em Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA.
CNPJ: 14.237.376/0001-29
Rua Itabira, nº 1371 – sala 101 – Centro – Pato Branco | PR
Cep: 85501-290 Fone: 46 2101 1820 Fax: 46 2101 1827
www.qrh.com.br | rh@qrh.com.br | @QualityRH

Valor Total Cursos: R\$ 29.878,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito reais).

Observações:

Obs. 1: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, os materiais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs. 2: Não estão inclusos neste valor, espaços físicos, lanches e outros recursos inerentes à realização dos cursos, devendo estes serem de responsabilidade do município.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS: Conforme cronograma a ser definido com o Município.

Pato Branco, 02 de Dezembro de 2013.


Evania Ap. Morelatto

Coordenadora de Treinamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 364/2014

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	1840	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARACAO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSARIOS PARA CUIDAR DOENCAS, CUIDADOS NECESSARIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENCAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TECNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRATICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	2.856,00	2.856,00
1	2	1,00	UN	1841	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TECNICAS DE PENTEADOS, QUIMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	3.100,00	3.100,00
1	3	1,00	UN	1859	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PANEIS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TECNICAS BASICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSORIOS.	2.400,00	2.400,00
1	4	1,00	UN	1861	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	1.814,00	1.814,00
1	5	1,00	UN	1853	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TECNICAS), TECIDO (ALGODAO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA	3.057,00	3.057,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EM CAMISETAS.		
1	6	1,00	UN	1839	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	2.800,00	2.800,00
1	7	1,00	UN	5816	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICA DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIAL FACIAL COM O USO DO PAQUIMERTRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINCAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	1.400,00	1.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						17.427,00	

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO HUMANA
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	3	339039999900	861	16681
				0	3			9			

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1119/2013

PROTOCOLO Nº 258/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 16.12.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 040/2013, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana para a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1119/2013

PROTOCOLO Nº 258/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 16.12.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 040/2013, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana para a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 027/2014

PROTOCOLO Nº 258/2013

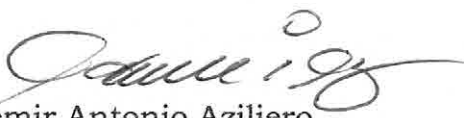
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0032.2.039	3.3.90.39	861	16681

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 68/2014

PROTOCOLO 258/2013

OBJETO: Contratação de empresa(s) para realização de Cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

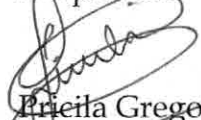
18 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 027/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 028/2014

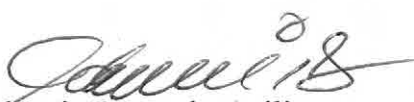
PROTOCOLO Nº 128/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 18.02.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”**, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 17.427,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto da presente licitação, emitido por órgão público ou privado.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto da presente licitação, emitido por órgão público ou privado.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros,



tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.


10



XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens objeto desta licitação deverão ser executados no período de no máximo 06 (seis) meses.
2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
3. A Carga Horária para cada curso e oficina, está definida no Termo de Referência - Anexo I, devendo a mesma ter seu início em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.
4. Local da realização - os cursos e oficinas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.
5. Quando for solicitado a realização de algum curso ou oficina, a Contratada, deverá informar a Contratante os seguintes dados:
 - o nome do profissional;
 - a respectiva especialização;
 - vínculo empregatício entre a Contratada e o profissional que realizará o curso e ou oficina.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0032.2.039	3.3.90.39	861	16681

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vívda, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	1	UND	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARACAO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSARIOS PARA CUIDAR DOENCAS, CUIDADOS NECESSARIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENCAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TECNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRATICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	2.856,00	2.856,00
02	1	UND	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TECNICAS DE PENTEADOS, QUIMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	3.100,00	3.100,00
03	1	UND	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PANEIS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TECNICAS BASICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSORIOS.	2.400,00	2.400,00
04	1	UND	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	1.814,00	1.814,00
05	1	UND	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TECNICAS), TECIDO (ALGODAO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	3.057,00	3.057,00
06	1	UND	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE	2.800,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ALIMENTOS E CONFECAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.		
07	1	UND	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICA DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIAL FACIAL COM O USO DO PAQUIMERTRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINCAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL MAXIMO R\$					17.427,00

1. A Carga Horária para cada curso e oficina, está definida no Termo de Referencia – Anexo I, devendo a mesma ter seu inicio em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.
2. Local da realização – os cursos e oficinas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.
3. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo serviços executados, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0032.2.039	3.3.90.30	861	16681

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sexto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sétimo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo oitavo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo nono: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo primeiro: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens objeto desta licitação deverão ser executados no período de no máximo 06 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: A Carga Horária para cada curso e oficina, está definida no Termo de Referência - Anexo I, devendo a mesma ter seu início em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.

Parágrafo quarto: Local da realização - os cursos e oficinas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.

Parágrafo quinto: Quando for solicitado a realização de algum curso ou oficina, a Contratada, deverá informar a Contratante os seguintes dados:

- o nome do profissional;
- a respectiva especialização;
- vínculo empregatício entre a Contratada e o profissional que realizará o curso e ou oficina.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 069/2014

Protocolo nº 258/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para realização de Cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

18 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 145/2014

PROTOCOLO Nº 128/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 18.02.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

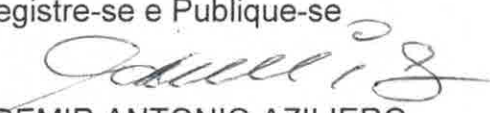
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua dos Brás, 102 - Jd. Santa Helena
Pato Branco - PR - CEP: 81.900-000
Fone: (41) 3212-2111
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DO CAROBÁ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o presente desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município Contratante, para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprelato consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exija execução orçamentária sob forma modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizado em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a assinar, em conjunto, as respectivas Câmaras Municipais, para a sua autoria, a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei autônoma, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	16.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Carobá	3.826	R\$ 3.017,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R\$ 2.187,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,98
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.182	R\$ 14.515,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.980,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,76
Coronel Vívida	22.038	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	36.345	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

	4.822	R\$ 3.809,36
Flora da Serra do Sul	84.437	R\$ 66.705,23
Francisco Beltrão	5.602	R\$ 4.422,22
Honório Serpa	11.211	R\$ 8.959,89
Itapecara do Oeste	3.283	R\$ 2.581,87
Manfrinópolis	17.402	R\$ 13.747,58
Mangueirinha	6.629	R\$ 5.157,91
Mariópolis	14.397	R\$ 11.373,63
Marmeleiro	9.218	R\$ 7.273,98
Nova Esperança do Sul	10.888	R\$ 8.497,42
Nova Prata do Iguaçu	46.384	R\$ 36.572,28
Palmas	77.230	R\$ 61.011,70
Pato Branco	6.822	R\$ 5.389,38
Pérola do Oeste	2.734	R\$ 2.151,98
Pinhal de São Bento	13.984	R\$ 11.031,50
Planalto	5.843	R\$ 4.457,97
Pranchita	16.932	R\$ 13.378,28
Realeza	6.999	R\$ 5.521,31
Renascença	4.287	R\$ 3.386,73
Salgado Filho	14.357	R\$ 11.342,03
Salto do Lontra	13.968	R\$ 10.987,32
Santa Isabel do Oeste	16.748	R\$ 13.200,92
Santo Antônio do Sul	16.777	R\$ 13.235,63
São João	9.313	R\$ 7.357,27
São Jorge do Oeste	6.283	R\$ 4.981,47
Saudade do Iguaçu	3.386	R\$ 2.669,14
Sulina	7.911	R\$ 6.249,00
Veré	6.775	R\$ 5.352,25
Vitorino	813.822	R\$ 644.761,38
Total		

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao êxus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:
A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.
CLÁUSULA SÉTIMA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:
Considerando a urgência tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paiva
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juanes Voti

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REL. LIG. MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 193

EDITAL 014/2013

Concurso de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu a abertura do Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Anísio Brasil nº 522, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Roteiro 20/2013 Conqur.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Iseni Vitor

C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Contador Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro estadual, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, compondo pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.487.796-27	7.403.844-9
Iseni Vitor	Membro	030.280.009-03	5.902.558-9
Iseni Vitor	Membro	031.278.728-02	5.179.661-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronela do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Contador Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, compondo pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	031.487.796-27	7.403.844-9
Douglas Christian Strazzer	Membro	041.032.719-26	8.501.764-89R
Fernando de Oliveira Abelli	Membro	044.850.186-16	8.176.961-49R
Iseni Vitor	Membro	030.280.009-03	5.902.558-9
Eugenio Sator	Secretário	148.651.499-34	4.502.800-39R
Francineia Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.798-39	6.991.742-89R
Iseni Vitor	Membro Suplente	041.880.248-23	5.777.872-59R
Silviane Costa	Membro Suplente	034.186.099-29	9.247.426-87R

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILVERO, Presidente do Conselho, para assinar editais, anúncios e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta ou ausência dos membros efetivos durante as sessões, o membro poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronela do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.689.389-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do Edital FERRNADO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.186-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A suplente terá acesso a todas as informações e documentos necessários para a realização do procedimento licitatório.

Art. 4º A proposta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronela do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Melias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazoni	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

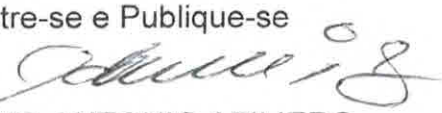
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua dos Índios, 102 - Bairro Vila União
Fone: (41) 324-1011 - CEP 81.107-005
E-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriverem, amparados em suas Leis Municipais que reforcem o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres de cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita a ser despesada em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios adidos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e nos e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	65.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao CONTRATANTE até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas da cotação devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.828	R\$ 6.244,75
Coronel Vívica	22.038	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.682,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.441,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	8.829	R\$ 5.157,81
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Prata do Iguaçu	10.886	R\$ 8.481,42
Palmas	46.204	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.457,87
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	5.889	R\$ 4.651,31
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.369,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,82
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.388	R\$ 2.689,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	613.822	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ánus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou gerenciamento das verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 de SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasli Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonor Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isonton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Pazianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pacheco
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Alberio Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrashko
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentim Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gretenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau
SANTA ISABEL DO OESTE	Mosair Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orsina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmair Padoço
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 814/2013
Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convoca a prestação no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para comparecer à Rua Anita Brasil nº 822, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com o Edital 814/2013, em 02 de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

Candidato
13º Alexandre Aparecida de Ramos
14º Izumi Vieira
Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de inscrição em registro profissional, sua alteração no cadastramento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Presidente	Presidente	031.487.799-37	7.403.644-8
Membro	Membro	020.285.008-03	5.901.568-9
Membro	Membro	721.576.725-20	6.170.481-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

PORTEIRA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O pregoeiro, além de convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

PORTEIRA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.569.368-47, para desempenhar a função de superintendente de Pregão do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Presidente	Presidente	023.771.792-20	3.924.748-0PR
Membro	Membro	041.232.719-26	5.807.784-3PR
Membro	Membro	044.850.188-16	8.178.561-4PR
Membro	Membro	050.669.368-47	8.407.875-5PR
Secretário	Secretário	046.617.699-34	4.822.800-3PR
Membro	Membro	042.784.769-39	6.991.742-5PR
Membro	Membro	017.860.249-23	5.777.875-5PR
Membro	Membro	044.188.269-23	9.287.026-3PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por outro membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

PORTEIRA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.569.368-47, para desempenhar a função de superintendente de Pregão do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 3º O pregoeiro, além de convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente do Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4/73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poleito	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Março de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 24/03/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 24 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"**, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 17.427,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e sete reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 24/03/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto da presente licitação, emitido por órgão público ou privado.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto da presente licitação, emitido por órgão público ou privado.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros,



tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os itens objeto desta licitação deverão ser executados no período de no máximo 06 (seis) meses.
2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
3. A Carga Horária para cada curso e oficina, está definida no Termo de Referência - Anexo I, devendo a mesma ter seu início em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.
4. Local da realização - os cursos e oficinas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.
5. Quando for solicitado a realização de algum curso ou oficina, a Contratada, deverá informar a Contratante os seguintes dados:
 - o nome do profissional;
 - a respectiva especialização;
 - vínculo empregatício entre a Contratada e o profissional que realizará o curso e ou oficina.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0032.2.039	3.3.90.39	861	16681

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	1	UND	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARACAO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSARIOS PARA CUIDAR DOENCAS, CUIDADOS NECESSARIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENCAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TECNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRATICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	2.856,00	2.856,00
02	1	UND	CURSO DE CABELEIREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEIREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TECNICAS DE PENTEADOS, QUIMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	3.100,00	3.100,00
03	1	UND	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PANEIS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TECNICAS BASICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSORIOS.	2.400,00	2.400,00
04	1	UND	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	1.814,00	1.814,00
05	1	UND	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TECNICAS), TECIDO (ALGODAO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	3.057,00	3.057,00
06	1	UND	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECCAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	2.800,00	2.800,00
07	1	UND	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE,	1.400,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICA DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIAL FACIAL COM O USO DO PAQUIMETRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINCAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO		
VALOR TOTAL MAXIMO R\$					17.427,00

1. A Carga Horária para cada curso e oficina, está definida no Termo de Referencia – Anexo I, devendo a mesma ter seu inicio em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.
2. Local da realização – os cursos e oficinas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.
3. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 034/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 034/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 034/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 034/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 034 /2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo serviços executados, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0032.2.039	3.3.90.30	861	16681

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sexto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sétimo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo oitavo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo nono: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo primeiro: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens objeto desta licitação deverão ser executados no período de no máximo 06 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: A Carga Horária para cada curso e oficina, está definida no Termo de Referência - Anexo I, devendo a mesma ter seu início em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.

Parágrafo quarto: Local da realização - os cursos e oficinas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.

Parágrafo quinto: Quando for solicitado a realização de algum curso ou oficina, a Contratada, deverá informar a Contratante os seguintes dados:

- o nome do profissional;
- a respectiva especialização;
- vínculo empregatício entre a Contratada e o profissional que realizará o curso e ou oficina.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronei Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronei Vivida, de de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 034/2014, objetivando-se a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O valor máximo total é de R\$ 17.427,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **19296/2014**

Título Aviso Pregão Presencial nº 034/2014 - Cursos Social

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

Depositário Eugenio Sartor

E-mail eugenio@pmcv.com.br

Enviada em 10/03/2014 10:43

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 3. Publicação DIOE P Presencial nº 34-2014 Cursos.pdf

123,96 KB

Data de publicação

 11/03/2014 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

10/03/14
10:45Nº da Edição
do Diário:
9162Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



CIRUSPAR
CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

ERRATA

Não publicação da Resolução 022/2014, edição nº0016 de 25 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ:

Nome	RG	Função	Sede	Data
Daniel Douglas Seregatti	8.467.930-4	Condutor Socorrista	Pato Branco	25/02/2014
LEIA-SE:				
Nome	RG	Função	Sede	Data
Daniel Douglas Seregatti	8.467.930-4	Condutor Socorrista	Palmas	25/02/2014



ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES ENVIADOS A CURITIBA, PR

Consórcio Intermunicipal de Saúde – COHIMS, fundada pela Resolução n.º 329 de 06 de março de 2014, e através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 300/2013 torna público o reajuste de valor da tabela, conforme segue:

Código	Descrição do serviço	Valor
12.10.6001	Atendimento de apólice(s)	R\$ 38,00

As alterações aqui relacionadas deverão ser apresentadas e integradas à Edição inicial.
E esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONAM/MS. Fone: (0**40) 3313-3550 ou pelo e-mail: licitacoes@conam.ms.gov.br

Pablo Bianchi 07 de marzo de 2014

Antonio Carlo Piperno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fomento nº 90/014. Pregão Presencial nº 2/2014 (EMPRESA: Catagril Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda- EPP; pessoal jurídica de direito privado; CNPJ nº 79.210.000/0001-55; Inscricao Estadual nº 42100157-70; OBJETO: a) aquisição de implementos agrícolas conforme contrato de repasse nº 786250/2013. Processo nº 1005966-93/2013 M A P A do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que serão utilizadas pelo Departamento de Agricultura do Município de Mariópolis, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Pregão Unit R\$	Pregão Total R\$	Marca
3	2	Unid	02	(dois)	
		Fulcratadores de		15.250,00	
		Unif/Paralelo: tipo de			
		sq. número: 200. Litros			
		litros, armazenador			
		ventilador de			
		número: 550 mm,		30.500,00	
		tambor de 42			
		litros/minuto com			
		armazenador com			
		armazenador vertical			
		para o pivô			
VALOR TOTAL				R\$ 30.500,00	

ALVARO GLOBAL: R\$ 300 milhões (do fundo mlti e quinhentos reais) DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aprovação do processo e liberação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mediante termo de rateamento e Certificação de Entrega enviada pelo produtor rural ao órgão de origem do crédito, para fins de controle de aplicação dos recursos. Os produtores rurais inscritos no programa poderão optar por receber o crédito em até 15 (quinze) dias após liberação do sistema de controle automatizado pelo departamento responsável ou em até 30 (trinta) dias após a liberação do crédito pelo Banco do Brasil S/A. Os produtores rurais inscritos no Menopéu deverão a Certificação seguir, corrigir, substituir, às suas expensas, às suas necessidades e ao prazo de validade, o sistema de controle automatizado de origem do crédito, para fins de controle de aplicação dos recursos. Os produtores rurais inscritos no programa deverão a Certificação seguir, corrigir, substituir, às suas expensas, às suas necessidades e ao prazo de validade, o sistema de controle automatizado de origem do crédito, para fins de controle de aplicação dos recursos. O prazo de validade do crédito de 2 (dois) meses FGRU Comércio de Cervejarias - PR, Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzenzo, s/nº, às 09:00 horas da dia 24 de Março de 2014, LICITAÇÃO Nº na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, s/nº 034/2014, objetivando-se a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O valor máximo total é de R\$ 17.427,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, às 08:00 horas às 12:00 horas das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmvv.com.br e informações pelo telefone (46) 3252-8300.

Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Coronel Viana – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 035/2014, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O valor máximo total é de R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Viana, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Viana, 10 de Março de 2014. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.386, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Ato Crédito Suplementar para alterar valor do Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementar por anulação valor da Categoria Econômica no LGA no exercício de 2014 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e de outras providências.

O Prefeito do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre ao Programa da Lei nº 4.111/2013 da PPA (Plano Plurianual) o período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0028	Incentivo ao Turismo	21.000,00
0028	Incentivo ao Turismo	-21.000,00

Art. 3º Abre as Ações na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.064	Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	21.000,00
2.160	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	-21.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no exercício financeiro 2014, para a seguinte programação abaixo:

Código	Especificação	MUNICIPAL	DE	Valor R\$
10	SECRETARIA			
10.04	COORDENADORIA DE TURISMO			
04	Administração			
04.132.0028	Administração de Geral			
2.064	Incentivo ao Turismo			
	Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo			
3.3.90.38 - 8	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica			21.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima autorizado e com os custos recorrentes de anulação (jornal e os total das despesas) constantes do orçamento programático e vigente, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	MUNICIPAL	DE	Valor R\$
10	SECRETARIA			
10.03	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
10.033	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
25	Conferência e Serviços			
25.698	Turismo			
25.698.0028	Incentivo ao Turismo			
2.160	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
3.3.90.38 - 8	Materiais de Consumo			-21.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUSCHI
Prefeito

	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE Gabinete do Prefeito
	Praca Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná CEP Postal nº 81.621-900 Fone/Fax: (041) 3262-6000

DECRETO Nº 0312/2014
ERRATA

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro do Exercício Anterior e por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2014 no valor de R\$ 1.186,77 (Um mil cento e Oitenta e Nove reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro do Exercício Anterior e por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2014 no valor de R\$ 1.186,77 (Um mil cento e Oitenta e Nove reais e setenta e sete centavos).

06 - Secretaria Municipal de Círcos e Vileção
 02 - Administração S.M.O.V.
 26762001.1.005000 – Pavimentação Asfáltica
 3.3.90.93.00-3-799 – Indenizações e Restituições

186,77

TOTAL
1.189,77

Art. 2º - Para da cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do rendimento de aplicação financeira, através da rubrica de receita abaixo especificada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:
3.750 – MTUR – Pavimentação Asfáltica Major Diogo Ribeiro
1.105,95

EXCESSO
1.325.019.99.00 – Rend. Rec. Vinculado MTUR – Pav. Asfáltica Major Diogo Ribeiro – 842,82

TOTAL
1.189,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelandia, em 05 de março de 2014.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
 Prefeito de Clevelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/13, DE 01/03/13, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/13, DE 19/02/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Sermédio Organização Hospitalar Ltda. OBJETO: Realização de consultas na área de clínica geral na Unidade Central de Saúde, ginecologia e obstetrícia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 01/03/2014 a 30/04/2014. PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 01/03/2014 a 30/04/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2014. Clevelândia, 07 de março de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, PR
DECRETOM Nº 1468, de 06/03/2014

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
Geral do Município, no valor de **R\$ 270.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1361, de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 681 – Receita de Alienação de Ativos
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
07 01 – Departamento de Obras e Viação
267820026 – Ações e Infraestrutura e Desenvolvimento, incluindo Malha Viária
448052.00 (256) – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 270.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Cancelamento Totais/Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

Fonte: 9 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
05 01 – Departamento de Agropecuária
23011011 – Promoção de Agropecuária
449051.00 (102) - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 90.000,00**
449051.00 (104) – Aquisição de Imóveis **R\$ 110.000,00**

Fonte: 9 – Recursos Ordinários (Livres)
11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
11 01 – Departamento de Indústria e Comércio
226610030 – Ações de Indústria e Comércio
449051.00 (327) – Aquisição de Imóveis **R\$ 70.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cartório que este documento foi
publicado em _____, Jornal
de _____, Edição nº _____
de dia _____ / _____ / _____
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março
do ano de dois mil e quatorze, 63º ano de
Emancipação.

Leassir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA –PR
EDITAL Nº DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001 DE 8 DE MARÇO DE 2013

EDITAL Nº 03 DE 10 DE ABRIL DE 2014 – EMPREGO PÚBLICO

Convoca candidato aprovada em Concurso para Emprego Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01.10.2007 e Lei Municipal nº 1326 de 18.07.2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2013 de 8 de agosto de 2013.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal - PSF

<u>Ordem de Classificação</u>	<u>Inscrição</u>	<u>Nome do(a) Candidato(a)</u>	<u>R.G. nº</u>	<u>Data de Nascimento</u>	<u>Pontuação Final</u>
4	250	Sara Jane de Fátima Cabral	3.415.538 SSP/SC	01/06/1969	36

Art. 2º - Fica a candidata acima relacionada convocada a comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo regulamentar estabelecido no item 3,3 do Edital nº 001/2013 de 8 de agosto de 2013, a fim de assinar sua vaga.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata à esta data prevalece neste Edital implicará em renúncia da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 16/2014

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

Aquisição de Doces para Páscoa a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MERCADO DAMAZIO & CIA LTDA - ME	7.745,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de março de 2014. Almir Máceli Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2014 - ID Nº 24/2014

CONTRATADA	MERCADO DAMAZIO & CIA LTDA - ME - CNPJ 18.026.194/0001-25
OBJETO	Aquisição de Doces para Páscoa a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.
LICITAÇÃO	Pregão Nº 16/2014
VALOR	7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA	07/05/14 FORD; Comarca de São João - PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0553



CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Eriberto Rotava

Contratado

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 35/2013-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, LOCATÁRIO, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em exercício do exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e Reni de Moraes Bueno, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Av Araucária, sn, nesta cidade de Cel. Domingos Soares-PR, inscrito no CPF sob nº 564511489-20 denominado de LOCADOR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Segunda do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12(doze) meses, de prazo de locação. Adita-se também a Cláusula Terceira, com base nos índices do IGP-M acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 1.421,52 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Memória do Cálculo-Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.344,00 a partir do início do contrato em 01-Março-2013 pelo índice IGP-M-Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-03-2014), em base anual
Reajuste em 01-Março-2014
Variação do Índice: 5,7677 %
Valor reajustado R\$1.421,52

Observações sobre a atualização:

IGP-M-Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-03-2014) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Reni de Moraes Bueno - Contratado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03 DE 10/03/2014

OBJETO: aquisição de 400 cargas de cascalho de 12m³ cada.

JUSTIFICATIVA: Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para aquisição de 400 cargas de cascalho, cada uma com 12m³, de Genoino Batista Oliveira de CPF 525455479-72 sito ao Assentamento Bom Retiro, Lote 01, Localidade de Butia, Coronel Domingos Soares - PR. A aquisição em tela limita-se a importância de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), a razão de R\$ 13,00 (treze reais) por carga, a ser retirada no período de até 12 meses da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: Departamento de Infra Estrutura

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - 10.001

PROJ./ATIV. 2678226012038 - Manutenção da divisão de serv. rodoviários

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390300000 - Material de consumo

Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014 - 10/03/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de agricultura para que sejam adquiridos materiais e peças para manutenção de equipamentos agrícolas e ferramental, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, Rua Eng. Rebouças, 1376. Bairro: Rebouças. Curitiba, CNPJ: 76484013/0001-45.

PRAZO: 30 anos.

Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 021/2014, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

O Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Cod:0505177

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 034/2014, objetivando-se a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O valor máximo total é de R\$ 17.427,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e sete reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 10 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod:0505177

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 035/2014, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O valor máximo total é de R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod:0505177

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 036/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de expediente para o projeto do Programa Família Paranaense. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.541,87 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 10 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod:0505177

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 004/2014

DE 10/03/2014

Contratação Temporária de Pessoal

na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município: no caput do art. 227 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014, combinado com o disposto nos Editais de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014(inscritos) e nº 003/2014 de 27/02/2014(inclusão de inscrição) e,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

475069745

<http://amsop.dioems.com.br>



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 034/2014, objetivando-se a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O valor máximo total é de R\$ 17.427,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 19296/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 035/2014, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O valor máximo total é de R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 19315/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 036/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de expediente para o projeto do Programa Família Paranaense. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.541,87 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 19452/2014

Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Março do ano de 2014, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Floraí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma das Calçadas da Avenida Fagion, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Fagion	Urbanização	Área de Intervenção 5.427,70 m².	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de Março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-1292), fax 32421207 - "e-mail" licitacao@florai.pr.gov.br

Floraí, 07 de Março de 2014.

Fausto Eduardo Herradon

R\$ 192,00 - 19053/2014

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 011/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames clínicos ambulatoriais para fins de avaliação de estado físico e mental de 1.390 (um mil, trezentos e noventa) candidatos a estagiários para locais diferenciados na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 21 de março de 2014, às 09 horas.

O edital poderá ser solicitado no e-mail claudia.crac@pmfi.pr.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1363.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de março de 2014.

Pregão Eletrônico nº. 012/2014 Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação nas novas Unidades de Saúde e nos diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 21 de Março de 2014, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de março de 2014.

Thiago Felipe Ribeiro dos Santos

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 192,00 - 19481/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 20/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 771537/2012 – PROCESSO Nº 0388394-56-MCIDDES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 27 de março de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, com área total de 16.731,70m² e extensão de 1.654,42m, na Avenida Água Branca e Rua José Rosin, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 19154/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2014/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR 22363/2014.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de abril de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, sob regime de menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal São Cristóvão, com área de 2.065,56m², sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 19162/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.427,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Recebido em 21.03.14
Deuano


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.427,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

10/03/14 a 24/03/14

FUNCIONÁRIO

BRUNA APARECIDA FEO - ME
CNPJ 17.798.665/0001-95
Avenida Roma, nº 800, Jardim Floresta
Francisco Beltrão-PR



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014

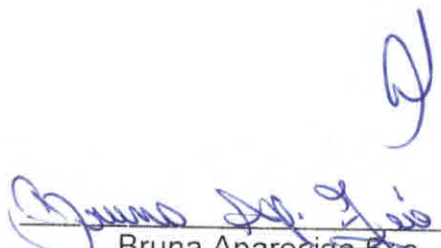
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão – PR, 21 de Março de 2014.

Pregão Presencial nº 034/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **BRUNA APARECIDA FEO – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.665/0001-95, com sua sede na Avenida Roma, nº 800, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO - ME
Av. Roma, 800 - Sala 02 - Jd. Itália I
CEP 85.603-508 - Fco. Beltrão - PR


Bruna Aparecida FEO
RG nº 9.196.716-2 SESP-PR
CPF nº 074.468.399-88





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801569862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNA APARECIDA FEO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NELSON JUSTINO FEO		(mãe) RENILDE TUBIN FEO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1989	IDENTIDADE (número) 9.196.716-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 074.468.399-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRAI			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	CEP 85.603-798	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL BRUNA APARECIDA FEO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROMA			NÚMERO 800
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	CEP 85.603-388	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4772500 Atividade secundária 8592999 8599605 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17798665000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1- sim GOVERNAMENTAL ☒ 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Bruna Aparecida FEO - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruna Aparecida FEO - ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Garvão R6 8.050.195-1 30 JAN/2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB NÚMERO: 20140655808 Protocolo: 14/065580-8, DE 30/01/2014 Empresa: 41 8 0156986 2 BRUNA APARECIDA FEO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 21 MAR. 2014 PR 404913694	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRUNA APARECIDA FEO - ME
CNPJ 17.798.665/0001-95
Avenida Roma, nº 800, Jardim Floresta
Francisco Beltrão-PR



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 034/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **BRUNA APARECIDA FEO – ME**, com sede na Avenida Roma, nº 800, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão – PR inscrita no CNPJ sob nº 17.798.665/0001-95, representada neste ato pela Sra. **BRUNA APARECIDA FEO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.196.716-2 expedida pela SESP-PR e CPF nº 074.468.399-88 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **RENILDE TUBIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.251.172-2, CPF Nº 940.641.139-34, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 034/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão – PR, 21 de Março de 2014.


Bruna Aparecida Feo
RG nº 9.196.716-2 SESP-PR
CPF nº 074.468.399-88



17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO - ME
Av. Roma, 800 - Sala 02 - Jd. Itália I
FONE 85.603-608 - Fco. Beltrão - PR



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRUNA APARECIDA FEO - ME
CNPJ 17.798.665/0001-95
Avenida Roma, nº 800, Jardim Floresta
Francisco Beltrão-PR



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

BRUNA APARECIDA FEO – ME inscrito no CNPJ nº 17.798.665/0001-95, com sede à Avenida Roma, nº 800, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão – PR, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 21 de Março de 2014.


Bruna Aparecida Feo
RG nº 9.196.716-2 SESP-PR
CPF nº 074.468.399-88

17.798.665/0001-95
BRUNA APARECIDA FEO - ME
Av. Roma, 800 - Sala 02 - Jd. Itália I
CEP 85.603-508 - Fco. Beltrão - PR



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014

A abaixo assinada, representante legal da Empresa **Íntegra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, com sua sede na Rua Giocondo Fellipi 888 – Vila Nova – Francisco Beltrão - Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2014



MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA
CPF: 513.553.889-53
RG: 3.482.148-8 SSP/PR

17.857.915/0001-10
ÍNTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
Rua Giocondo Fellipi, 888
B. Vila Nova - CEP 85605-330
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0757589-8	17.857.915/0001-10	02/04/2013	05/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GIOCONDO FELIPE, 888, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-330			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA 513.553.889-53	10.000,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA 083.150.369-63	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/01/2014	Número: 20140538011	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de março de 2014

14/160954-0



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Poletto

Victor A. Galvão
RG-8.050.195-1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**

COPIA COM ORIGINAL
4/03/2014
EM SEU ATUAL LOCAL DE
FRA. S. TA. MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Fuleto

Por este instrumento particular, **MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 21/08/1964, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.482.148-8 SESP-PR e **CPF** n.º 513.553.889-53, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JULIANE BATISTA LEGRAMANTI, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Prudentópolis - PR, **Estado Civil:** Casada (Regime de Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 24/04/1985, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.379.099-7 SESP/PR e **CPF** n.º 049.845.579-31, **Endereço:** residente à Rua Helena J. Zonta, 235, Bairro: Marrecas, Cep: 85.601-160 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial / Endereço: A sociedade girará sob o nome empresarial **ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA	50%	10.000	10.000,00
JULIANE BATISTA LEGRAMANTI	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto: O objeto social será o ramo de “Prestação de serviços de qualificação e requalificação profissional, cursos, treinamentos, palestras, organização de eventos e feiras.”

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividade: A sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Administrador: A administração da sociedade caberá à sócia **MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**

CLÁUSULA NONA: Prestação de contas: As sócias declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Remuneração dos sócios: As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de desimpedimento para administrar: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

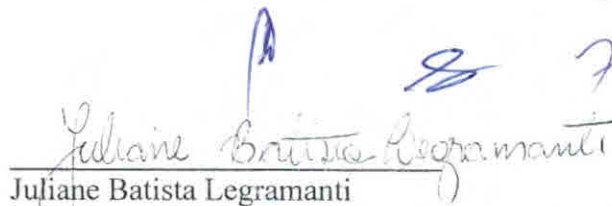
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão – PR, 28 de março de 2013.


Margarete Misturini Dalla Costa


Juliane Batista Legramanti



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONTRE COM O ORIGINAL
EM: 21/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURUPÉL VÍVODA - PR


Ines Delmira Paletto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

Por este instrumento particular, **MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 21/08/1964, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.482.148-8 SESP-PR e **CPF** n.º. 513.553.889-53, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JULIANE BATISTA LEGRAMANTI, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Prudentópolis - PR, **Estado Civil:** Casada (Regime de Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 24/04/1985, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 8.379.099-7 SESP/PR e **CPF** n.º. 049.845.579-31, **Endereço:** residente à Rua Helena J. Zonta, 235, Bairro: Marrecas, Cep: 85.601-160 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária: **ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, CEP 85.605-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207575898 por despacho à sessão de 02/04/2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. **PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA**, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Estudante, **Data de Nascimento:** 11/10/1993, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 9.441.673-6 SESP/PR e **CPF** n.º. 083.150.369-63, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, nº 888, Bairro: Vila nova, CEP 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação Econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Juliane Batista Legramanti, possuidora de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere suas quotas a sócia ingressante Srta. Patricia Misturini Dalla Costa e retira-se da sociedade e dá a esta e aos demais sócios, plena, raza e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das cotas são feitas neste ato pelo valor original cuja quantia o cedente recebe do cessionário e dá plena, raza e geral quitação de pagas e satisfaz por esta alteração contratual;

Parágrafo Segundo: Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas quotas, ficam cedidos e transferidos para a sócia Patricia Misturini Dalla Costa.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA	10.000	10.000,00
PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, **OS SÓCIOS RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10
NIRE: 41207575898

MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 21/08/1964, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.482.148-8 SESP-PR e **CPF** n.º. 513.553.889-53, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Estudante, **Data de Nascimento:** 11/10/1993, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 9.441.673-6 SESP/PR e **CPF** n.º. 083.150.369-63, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, nº 888, Bairro: Vila nova, CEP 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária: **ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, CEP 85.605-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207575898 por despacho à sessão de 02/04/2013, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo e alterações, nas condições e bases seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial / Endereço: A sociedade girará sob o nome empresarial **ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, terá sede e domicílio na Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA	50%	10.000	10.000,00
PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto: O objeto social será o ramo de “Prestação de serviços de qualificação e requalificação profissional, cursos, treinamentos, palestras, organização de eventos e feiras.”

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividade: A sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Ines Leitura e Letto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Administrador: A administração da sociedade caberá à sócia **MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Prestação de contas: As sócias declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Remuneração dos sócios: As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de desimpedimento para administrar: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e

CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 24.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

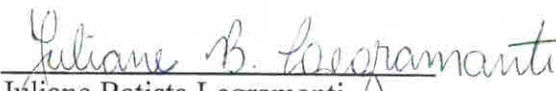
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 20 de janeiro de 2014.


Margarete Misturini Dalla Costa


Juliane Batista Legramanti


Patricia Misturini Dalla Costa



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2014
SOB NÚMERO: 20140538011
Protocolo: 14/053801-1, DE 22/01/2014
Empresa: 41 2 0757589 8
ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROFISSIONAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalnira Polento







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.482.148 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1998

NOME MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA

FILIAÇÃO DOMINGOS MISTURINI
ERMINDA BERTICELLI MISTURINI

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 21/08/1964

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS 717, LIVRO=84A, FOLHA=117

CPF 513.553.889-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Empresa Íntegra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, com sua sede na Rua Giocondo Felippi 888 – Vila Nova – Francisco Beltrão - Paraná Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2014



MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA
CPF: 513.553.889-53
RG: 3.482.148-8 SSP/PR

17.857.915/0001-10

**ÍNTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**

Rua Giocondo Felippi, 888
B. Vila Nova - CEP 85605-330
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, rg **6.926.782-3 SSP/PR**, sob as penas da Lei, que esta ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 24 de março de 2014

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**
Rep. Legal: **Marcelo Josué Roehrs**
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: **Marcelo Josué Roehrs - ME.** CNPJ: **17.453.147/0001-30**
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - AL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRS			
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. P. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
18.01.2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2013
SOB NÚMERO: 41107364135
Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/14

CONFERE COM O ORIGINAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI		
NÚMERO 110		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			
NÚMERO 110			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 7020-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARCELO JOSUE ROEHRS		
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
18.01.2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2013
SOB NÚMERO: 41107364135
Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.589-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,		
Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26/02/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013
SOB NÚMERO: 20131116436
Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013

Empresa: 41 1 0736413-5
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		
DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPREGÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. F. Lucatelli
RG 8.463.294-4 / PR
20/02/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013
SOB NÚMERO: 20131116436
Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 4751-2/01 4651-6/01 4761-0/03 4763-6/02 9700-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.204-4/PR
24/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014
SOB NÚMERO: 20141245271
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RECEITUÁRIO MUNICIPAL
Fis 109
gil
TOMEL VIVIDA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 8130-3/00 7733-1/00 8291-1/00 4399-1/03 9319-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
14/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2014
SOB NÚMERO: 20141245271
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fis 110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

110

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110736413-5

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Solteiro(a)

SEXO
☒ M ☐ F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
LIRIO ROHDE ROEHRS

(mãe)
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)
13-03-1979

IDENTIDADE número
6.926.782-3

Órgão emissor
SESP

UF
PR

CPF (número)
023.206.539-02

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)

RUA JOÃO MARTINI

NÚMERO
110

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO
021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

RUA JOÃO MARTINI

NÚMERO
110

COMPLEMENTO

SALA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ENSINO FUNDAMENTAL

Atividades secundárias

8513-9/00

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

21-01-2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

17.453.147/0001-30

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA

13-02-2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTE

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR
19.02.2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014
SOB NÚMERO: 20141245271
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014

Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/14
7

Folha 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME MARCELO JOSUE ROEHR	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6926782-3 SESP PR	
CPF 023.206.539-02	
DATA NASCIMENTO 13/03/1979	
FILIAÇÃO LIRIO RODE ROEHR EVONIR VIDOTTE ROEHR	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB
	AC
Nº REGISTRO 00545493455	VALIDADE 28/08/2018
1ª HABILITAÇÃO 04/08/1997	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CAPANEMA, PR	DATA EMISSÃO 02/12/2013
ASSINATURA DO EMISSOR JACQUES (RAM)	
70516861532 PR906733455	
DETRAN, PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
834277611

PROIBIDO PLASTIFICAR
834277611

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/14
7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 34/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Coronel Vivida- PR.

Capanema, 24 de março de 2014

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 18 DE MARÇO DE 2014

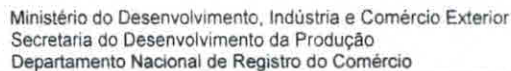
Pregão Presencial nº 034/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, com sua sede RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

RONALDO MIOTTO MARTINS

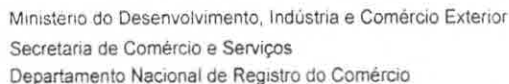
CPF/MF: 070.457.669 47

RG: 9.883.584-9 SSP/PR



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RONALDO MIOTTO MARTINS		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RENATO ZANELLA MARTINS	(mãe) AURORA INES MIOTTO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1990	IDENTIDADE número 9.883.584-9	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 070.45.669-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO PAULO I			NÚMERO 204
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO MADALOZZO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RONALDO MIOTTO MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 236
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS) X.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5620-1/04 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E PIZZARIA. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO. LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS, BEBIDAS E COMIDAS PRONTAS PARA SERVIR.		
CONFERE SE O ORIGINAL EM 22/03/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RONALDO MIOTTO MARTINS DATA DA ASSINATURA 08-01-2009 Assinatura do Empresário Ronaldo M. Martins			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari HG 4 355.742-B RELATURA 08 JAN 2009		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/2009 SOB NÚMERO: 41106437945 Protocolo: 09/011638-0, DE 08/01/2009 RONALDO MIOTTO MARTINS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL 2543288	



Folhas 1/ 1

115
gil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 MAIO 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2013 SOB NUMERO: 20132854929 Protocolo: 13/285492-9, DE 23/05/2013 Empresa: 11 1 0643794 5 RONALDO MIOTTO MARTINS ME	<i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL  201304403708
--	---	---

201304403708



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782467474

PROIBIDO PLASTIFICAR
782467474

NOME
RONALDO MIOTTO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9883584-9 SESP PR

CPF
070.457.669-47

DATA NASCIMENTO
16/06/1990

FILIAÇÃO
RENATO ZANELLA MARTINS
AURORA INES MIOTTO MARTINS

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04452042066

VALIDADE
17/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2008

OBSERVAÇÕES

Ronaldo M. Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
17/07/2013

Jacques (Rosa)
ASSINATURA DO EMISSOR

20354648108
PR905895401

DETRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalimma Poletto
Ines Dalimma Poletto

X

P

7

Q

R

7

Q



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

RONALDO MIOTTO MARTINS, CNPJ/MF Nº 10.594.823/0001-46, RUA XV DE
NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, Declaro(amos) sob as penas da
lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006.

CORONEL VIVIDA, 18 DE JULHO DE 2013

Ronaldo y. Martins
RONALDO MIOTTO MARTINS
RG: 9.883.584-9 SSP/PR

X

1

X

10

2

18

19



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17798665000195
Nome BRUNA APARECIDA FEO				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NE NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

20

20

2

2

2

2

2



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

17857915000110

Nome

INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

W

R

G

A

P

pt

z



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17453147000130
Nome MARCELO JOSUE ROEHRS - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NE NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks



TCEPR
Tribunal do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10594823000146
Nome RONALDO MIOTTO MARTINS				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

SEM ITEM ENCONTRADO!

7

W.

R

G

A

S

P

R

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 39/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6767 - BRUNA APARECIDA FEO ME
CNPJ/CPF: 17.798.665/0001-95
Endereço: AVENIDA ROMA - SALA 2
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85603-388

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARAÇÃO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA CUIDAR DOENÇAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENÇAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TÉCNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRÁTICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO. Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.850,0000	R\$ 2.850,0000
1	2	CURSO DE CABELEIREIRO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: CABELEIREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TÉCNICAS DE PENTEADOS, QUÍMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIAÇÕES, TORCIDOS Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.080,0000	R\$ 3.080,0000
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLÁVEIS: CARGA HORÁRIA: 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: DESCANSO PARA PANEAS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TÉCNICAS BÁSICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSÓRIOS. Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.390,0000	R\$ 2.390,0000
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORÁRIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLRAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS. Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VÁRIAS TÉCNICAS), TECIDO (ALGODÃO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS. Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.040,0000	R\$ 3.040,0000



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'N' and a circled '3'.

1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECCAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT; PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA. Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.780,0000	R\$ 2.780,0000
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICAS DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIA FACIAL COM O USO DO PAQUIMETRO, TECNICAS DE DEPLACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINÇAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO Marca: DTEC	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.380,0000	R\$ 1.380,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 17.320,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 17.320,00

Prazo de Execução da Proposta: 06 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	BRUNA APARECIDA FEO	R\$ 17.798.665/0001-95 BRUNA APARECIDA FEO - ME Av. Roma, 800 - Sala 02 - Jd. Itália I CEP 85.803-508 - Fco. Beltrão - PR
Cargo:	Proprietária	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	074.468.399-88	
Data da Impressão:	14/03/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 14/03/2014 às 17:59:22



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Posto Comercial

io: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

ereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 ade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 PJ: 76.995.455/0001-56
 Processo nº: 39/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item
 Tipo: Licitatória

rição do Objeto

TRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

as do Fornecedor

cedor: 6769 - INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME
 PJ/CPF: 17.857.915/0001-10
 ereço: RUA GIOCONDO FELIPE
 ade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 ? : 85605-330

as dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARAÇÃO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA CUIDAR DOENÇAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENÇAS. ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TÉCNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRÁTICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.570,0000	R\$ 2.570,0000
1	2 CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: CABELEREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORAÇÃO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TÉCNICAS DE PENTEADOS, QUÍMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIAÇÕES, TORCIDOS	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.790,0000	R\$ 2.790,0000
1	3 CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLÁVEIS: CARGA HORÁRIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: DESCANSO PARA PANEIS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TÉCNICAS BÁSICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSÓRIOS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.160,0000	R\$ 2.160,0000
1	4 CURSO DE BISCUIT: CARGA HORÁRIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLRAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.630,0000	R\$ 1.630,0000
1	5 CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VÁRIAS TÉCNICAS), TECIDO (ALGODÃO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000
1	6 CURSO DE PANIFICAÇÃO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFECCAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES, PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCUA DE LARANJA; CUCUA ALEMA; CUCUA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.520,0000	R\$ 2.520,0000



Handwritten signatures and initials in blue ink.

1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEÚDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA, PREPARAÇÃO DA PELE, TÉCNICAS DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANÇA, PERFIL DO ROSTO (TÉCNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TÉCNICAS DE MEDICAÇÃO E SIMETRIA FACIAL, COM O USO DO PAQUIMETRO, TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINÇAS, CORREÇÃO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.260,0000	R\$ 1.260,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 15.680,00

Valor Final por Lote

Item	Descrição	Valor Total
1		R\$ 15.680,00

o de Execução da Proposta: 06 MESES
 data da Proposta: 60 Dias

Assinatura do Representante Legal

Representante Legal

Nome: Margarette Misturini Dalla Costa
 Cargo: Sócia Administradora
 CNPJ: 17.857.915/0001-10
 Data da Impressão: 21/03/2014
 Local/Carimbo:

Carimbo do CNPJ

17.857.915/0001-10
ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
 Rua Giocondo Felippi, 888
 B. Vila Nova - CEP 85605-330
 Francisco Beltrão - Paraná

Nota Comercial - Emissão: 21/03/2014 às 15:14:43

(Handwritten signatures and stamps)

(Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, 125, CARIMBO VIVIDA)



Valor total proposto R\$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Íntegra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda

CNPJ: 17.857.915/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

REPRESENTANTE: Margarete Misturini Dalla Costa

CARGO: Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.482.148-8 – SSP/PR

CPF: 513.553.889-53

ENDEREÇO: Rua Giocondo Felipe, 888

TELEFONE: (46) 3524-1174

AGÊNCIA: 0601

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5976-4

E-MAIL: integrasocioassistencial@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.857.915/0001-10**ÍNTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**

Rua Giocondo Felippi, 888

B. Vila Nova - CEP 85605-330

Francisco Beltrão - Paraná


MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**CPF: 513.553.889-53****RG: 3.482.148-8 SSP/PR**

rgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	39/2014
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário por Item

crição do Objeto

ONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Dados do Fornecedor	
Fornecedor:	6761 - MARCELO JOSUE ROEHR - ME
CNPJ/CPF:	17.453.147/0001-30
Endereço:	RUA JOAO MARTINI
Cidade:	CAPANEMA - PR
CEP:	85760-000

Dados dos Itens								
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TECNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARACAO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSARIOS PARA CUIDAR DE DOENÇAS, CUIDADOS NECESSARIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENÇAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TECNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRATICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.825,0000	R\$ 2.825,0000
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEREIRO BASICO, APRENDENDO DO INICIO DA PROFISSAO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORACAO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TECNICAS DE PENTEADOS, QUIMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.079,0000	R\$ 3.079,0000
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PANEAS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFE; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TECNICAS BASICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSORIOS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.389,0000	R\$ 2.389,0000
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDAE AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELEIDEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.799,0000	R\$ 1.799,0000
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TECNICAS), TECIDO (ALGODAO E JEANS), TELA, DECOUPAGE EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.025,0000	R\$ 3.025,0000
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO, MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES; PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEJEO, SONHO, BOLACHA.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.789,0000	R\$ 2.789,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
R\$ 3.079,0000
127
R\$ 2.825,0000
R\$ 3.079,0000
R\$ 2.389,0000
R\$ 1.799,0000
R\$ 3.025,0000
R\$ 2.789,0000

1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA, PREPARACAO DA PELE, TECNICA DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIA FACIAL COM O USO DO PAQUIMETRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINÇAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.394,1200	R\$ 1.394,1200
Valor Total da Proposta								R\$ 17.300,12

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 17.300,12

Razo de Execução da Proposta: 06 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: Marcelo Josué Roehrs - ME
Cargo: Gestor / Proprietário
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 17.453.147/0001-30
Data da Impressão: 24/03/2014
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 24/03/2014 às 08:42:28



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



IGUAÇU
DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

1

PREGÃO Nº 34/2014- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 REGISTRO DE PREÇOS	
CARIMBO CNPJ 17.453.147/0001-30 MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	RUA JOÃO MARTINI, 110, SALA 01 - CENTRO
	Fone/fax:	(46)9927-8148 / 3552-1500
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 34/2014 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica.

Entrega dos Produtos: 5 DIAS

Validade da proposta: 60 DIAS

Execução: 12 meses

Propomos o fornecimento dos produtos nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Em 24/03/2014

ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRIS		
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 023.206.539-02

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
AC: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

PROPOSTA COMERCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	UND	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: TÉCNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARAÇÃO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA CUIDAR DOENÇAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENÇAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMACOES UTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAUDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TÉCNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRÁTICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	R\$ 2.825,00 ✓	R\$ 2.825,00
2	1	UND	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: CABELEREIRO BÁSICO, APRENDENDO DO INÍCIO DA PROFISSÃO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORAÇÃO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TÉCNICAS DE PENTEADOS, QUÍMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIAÇÕES, TORCIDOS	R\$ 3.079,00 ✓	R\$ 3.079,00
3	1	UND	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLÁVEIS: CARGA HORÁRIA 16 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: DESCANSO PARA PANELAS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFÉ; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TÉCNICAS BÁSICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECCAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINEIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSÓRIOS.	R\$ 2.389,00 ✓	R\$ 2.389,00
4	1	UND	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORÁRIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLRAR AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	R\$ 1.799,00 ✓	R\$ 1.799,00
5	1	UND	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VARIAS TÉCNICAS), TECIDO (ALGODÃO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	R\$ 3.025,00 ✓	R\$ 3.025,00



RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com

6	1	UND	CURSO DE PANIFICAÇÃO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEÚDO: HIGIENE E RECIPIENTES DE LIXO, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFEIÇÃO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES, PAO FATIADO; BROA DE MILHO; PAO SOVADO; CUCA DE LARANJA; CUCA ALEMA; CUCA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	R\$ 2.789,00 ✓	R\$ 2.789,00
7	1	UND	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORÁRIA: 09 HORAS/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS, CONTEÚDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE,	R\$ 1.394,12 ✓	R\$ 1.394,12
Valor Máximo				R\$	17.300,12

Valor total proposto é de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais e doze centavos)

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
17.453.147/0001-30
I.E.: 90618510-51
RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA 01 - CENTRO
85.760-000 - CAPANEMA- PR
FONE: (46)9927-8138 FAX: (46)3552-1500
BANCO SICREDI
AG: 0738 C/C: 633780

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

Licitante: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE
ROEHRs - ME

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 39/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6073 - RONALDO MIOTTO MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 10.594.823/0001-46
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA - DIVIDIDAS EM 10 ENCONTROS DE 03 HORAS CADA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TÉCNICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E PREPARAÇÃO DE UNHAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA CUIDAR DOENÇAS, CUIDADOS NECESSÁRIOS AO FAZER UNHAS COM PORTADORES DE DOENÇAS, ARTE DE FAZER UNHAS, INFORMAÇÕES ÚTEIS, ATENDIMENTO, CUIDADO COM SUA SAÚDE, ANATOMIA E ESTRUTURA DA UNHA, TÉCNICAS DE MAO NA AGUA E SECO, AULAS PRÁTICAS, DECORADAS, FRANCEZINHO.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.542,0000	R\$ 2.542,0000
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: CABELEREIRO BÁSICO, APRENDENDO DO INÍCIO DA PROFISSÃO, ESCOVAR, CORTE SIMPLES, LAVAR, HIDRATAR, RELAXAMENTO, COLORIMETRIA, DESCOLORAÇÃO, LAVAR E SECAR COM USO DE SECADOR E CHAPINHA, MODELAR CABELOS, PRINCIPAIS TÉCNICAS DE PENTEADOS, QUÍMICA EM GERAL, HIGIENE, MANUSEIO DE UTENSÍLIOS, COQUES, MECHAS, TRANÇAS E SUAS VARIACOES, TORCIDOS	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.759,0000	R\$ 2.759,0000
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLÁVEIS: CARGA HORARIA 16 HORAS / AULA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: DESCANSO PARA PAINÉIS COM TAMPAS DE LITROS DE FUXICO; ARTE COM FILTRO DE CAFÉ; FLORES COM CAIXA DE OVOS; BORBOLETAS DE GARRAFA PET; TÉCNICAS BÁSICAS E TRADICIONAIS EM PATCHWORK; CORTE, COSTURA E MONTAGEM NO PATCHWORK. CONFECAO DE ALMOFADAS, COLCHAS, PAINÉIS, PEQUENAS UTILIDADES PARA O LAR, ACESSÓRIOS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.136,0000	R\$ 2.136,0000
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: COMO FAZER A MASSA PARA BISCUIT, COMO MOLDA-AS PECAS, TAMPAS DE VIDRO, IMAS DE GELADEIRA, NOCOES DE OUTRAS PECAS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.615,0000	R\$ 1.615,0000
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: PINTURAS EM PANOS DE PRATO, PINTURA EM TECIDO (VÁRIAS TÉCNICAS), TECIDO (ALGODÃO E JEANS), TELA, DECOUPAGEM EM TECIDO, PINTURA COUNTRY, COUNTRY FLORAL, PINTURA COM FOTOCOPIA, PINTURA EM BOLSAS, PINTURA EM CAMISETAS.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.721,0000	R\$ 2.721,0000
1	6	CURSO DE PANIFICAÇÃO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFECAO DE: PAO CASEIRO, PAO FRANCES, PAO FATIADO, BROA DE MILHO, PAO SOVADO; CUCUA DE LARANJA; CUCUA ALEMA; CUCUA RECHEADA; SONHO; PAO DE CENTEIO; PANETONE; CROISSANT, PAO DE QUEIJO, SONHO, BOLACHA.	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.492,0000	R\$ 2.492,0000



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS/AULA N° DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: ATENDIMENTO AO CLIENTE, ASSEPSIA E PREPARACAO DA PELE, TECNICAS DE HIGIENE DOS MATERIAIS UTILIZADOS VISANDO A BIOSEGURANCA, PERFIL DO ROSTO (TECNICAS DE VISAGEM APLICADO A MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS), TECNICAS DE MEDICAO E SIMETRIA FACIAL COM O USO DO PAQUIMETRO, TECNICAS DE DEPILACAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DE PINÇAS, CORRECAO DAS SOBRANCELHAS COM USO DA MAQUIAGEM, SOBRANCELHAS MASCULINAS, MERCADO DE TRABALHO	6 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.246,0000	R\$ 1.246,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 15.511,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 15.511,00

Prazo de Execução da Proposta: 06 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Ronaldo M. Martins Cargo: Tipo do Documento: CNPJ Documento: 10.594.823/0001-46 Data da Impressão: 22/03/2014 Ass./Carimbo:	10.594.823/0001-46 Ronaldo Miotto Rua XV de Novembro, 236 185550-000 - Coronel Vivida - PR

Proposta Comercial - Emissão: 22/03/2014 às 15:57:33



3



PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 15.511,00 (Quinze mil e quinhentos e onze reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Ronaldo Miotto Martins-ME

CNPJ: 10.594.823/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90467911-90

REPRESENTANTE: Ronaldo M. Martins

CARGO: Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9883584-9

CPF: 070457669-47

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 236

TELEFONE: 46-3232-2409

AGÊNCIA: Sicoob

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 44431

E-MAIL: ronaldo_m.m@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014


Ronaldo Miotto Martins
Administrador

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Empresa: **BRUNA APARECIDA FEO – ME**

CNPJ: 17.798.665/0001-95

Telefone: (46) 3524-9221

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO Nº

Em:

h:



FUNCIONÁRIO



À: Prefeitura Municipal de Coronel vivida

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense

EMPRESA: Íntegra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda

CNPJ: 17.857.915/0001-10

TELEFONE: (46) 3524-1174

DATA DA ABERTURA: 24 de Março de 2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 24621/14

Em: 24/03/14 às 08:24 h

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA 01/ CAPANEMA - PR

Telefone: 46 99278148

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº

2465/14

Em:

24/03/14 h: 08:49

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46-3232-2409

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

2464/14

h:

24/03/14 08:39

2neo

FUNÇÃOÁRIO





CDS PROPOSTAS

PREGÃO N^o

34/2014



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.857.915/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GIOCONDO FELIPPI	NÚMERO 888	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-330	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **14:17:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:47:42 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **1396.0E3B.C235.950F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11596438-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.857.915/0001-10**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

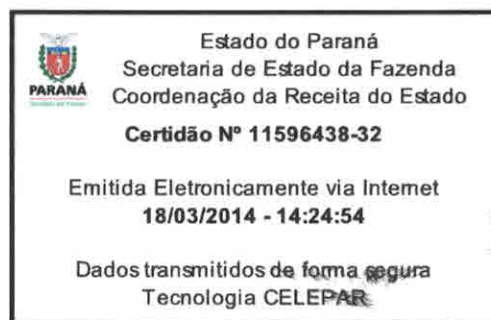
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2014 - Fornecimento Gratuito



A

P

F

S

Q

J

R

R



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1188/2014**

Certidão válida até: **10/04/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
146021	17.857.915/0001-10	902471	

Razão Social

**INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROFISSIONAL LTDA - ME**

Nome de Fantasia

**INTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL**

Localização

R RUI JOCONDO FELIPPI 888

Número

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

9 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às **19:08:17** do dia **09/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **522MXCX9X45X44499A5**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 018132014-88888915

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROFISSIONAL LTDA -

CNPJ: 17.857.915/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2014.

Válida até 26/07/2014.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several other stylized marks.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 17857915/0001-10 ✓
Razão Social: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROFISSIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROFISSIONAL
Endereço: R GIOCONDO FELIPPI 888 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031804300666192858

Informação obtida em 18/03/2014, às 14:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ 17.857.915/0001-10, no período compreendido entre 18/02/1992 e 18/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Fevereiro de 2014, 10:45:49

ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-13

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Funarpen - Selo Digital Nº OJ2xt . wDNIM . o08PA, Controle: dQyNA . GOyB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0757589-8

CNPJ

17.857.915/0001-10

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/04/2013

Data de Início de Atividade

05/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA GIOCONDO FELIPE, 888, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-330

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA
513.553.889-53

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA
083.150.369-63

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/01/2014

Número: 20140538011

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de março de 2014

14/160954-0



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Ines Beltrina Poletto

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**Íntegra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda**

CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10

Rua Giocondo Fellipi 888 – Vila Nova

Francisco Beltrão - Paraná

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 034/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2014

17.857.915/0001-10**INTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**

Rua Giocondo Felippi, 888

B. Vila Nova - CEP 85605-330

Francisco Beltrão - Paraná


MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA

CPF: 513.553.889-53

RG: 3.482.148-8 SSP/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.857.915/0001-10

Certidão nº: 39166062/2013

Expedição: 28/11/2013, às 10:17:40

Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.857.915/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS**

Rua Emilio Magno Glatt, nº670
Centro, Marmealeiro-Paraná.
Fone: (46)35251133

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ÍTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ 17.857.915/0001-10, com sede em Francisco Beltrão – Paraná prestou serviços a Prefeitura Municipal de Marmealeiro, CNPJ nº 76.205.665/0001-01 por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social sendo estes os cursos e oficinas: Curso de Pintura em Tecido, Curso de Patch Appliquê, Curso de Decoupage, Curso de Bordados em Fita, Curso de Atendimento ao Cliente, Oficina de Dança, Oficinas de Embelezamento de Pés, Mãos, Maquiagem e Cabelos, Oficina Recreativa Infantil, Organização de Conferências Municipais de Assistência Social, Organização da Conferência Municipal das Cidades, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum da Pessoa Idosa.

Informamos que a empresa já desenvolveu estes serviços junto ao público da assistência social nos serviços, programas e projetos assistenciais, com qualidade e responsabilidade. A metodologia aplicada demonstra que a empresa dispõe de conhecimento técnico na área de capacitação profissional.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros que a desabone comercial ou tecnicamente..

Marmealeiro, 19 de Março de 2014.


Marga Suzana Viganó Felipe

Diretora Departamento Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Enéas Marques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ÍTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ 17.857.915/0001-10, com sede em Francisco Beltrão - Paraná está tecnicamente apta à execução de cursos profissionalizantes e de qualificação social.

Informamos que a empresa já desenvolveu e está executando cursos profissionalizantes e oficinas socioeducativas de excelência nos serviços, programas e projetos socioassistenciais deste município, conforme consta:

Cursos profissionalizantes desenvolvidos em 2013

1. Cursos de bordados;
2. Cursos de decoupage;
3. Cursos de patch appliqué;
4. Curso de eletricitista;
5. Curso de pintura em paredes e acabamentos;
6. Curso de pedreiro;
7. Curso de cabelereiro;
8. Curso de manicure e pedicure;
9. Curso de costura industrial;
10. Curso de confeitiro;
11. Curso de panificação.

Os cursos foram ministrados com qualidade e responsabilidade. A metodologia aplicada demonstra que a empresa dispõe de conhecimento técnico na área de capacitação profissional.

Atualmente a referida empresa está executando as seguintes atividades:

1. Oficina de dança;
2. Oficina de música;
3. Oficina de atividades recreativas;
4. Oficina de informática;
5. Curso de administração;
6. Oficina de artes;
7. Oficinas de atividades físicas;
8. Oficina de leitura e história.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2014.

LEANDRO LEGRAMANTI

Diretor do Departamento de Assistência Social e
Assuntos da Família

Port. 2670/2014

Leandro Legramanti
Chefe Div. Coord. do CRAS

Port. Nº 2550/2013

RELAÇÃO DE INSTRUTORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PMCV

Relacionamos abaixo os instrutores que ministrarão os cursos e oficinas para a Empresa ÍNTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL, referente ao Pregão acima da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná:

NOME	CURSO/OFFICINA	ESPECIALIZAÇÃO	CPF	RG	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Enna Pozzebon Vieira	Curso de Manicure e Pedicure	Manicuri e Pedicuri Salão Charm	251.886.239-00	1.332.786-6 – SP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado
Enna Pozzebon Vieira	Curso de Cabeleleiro	Cabeleleira Salão Charm	251.886.239-00	1.332.786-6 – SP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado
Rosane Izidro Lino	Curso de Patchwork	Artesã Atelier Prenda Prendada	063.271.559-60	9.205.569-8 -SSP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado
Lidia Przeyvara Baches	Curso de Biscuit	Curso de Bicut APMI/SMAS	782.262.799-68	8.261.794-9-SSP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado
Lidia Przeyvara Baches	Curso de Artesanato Pintura em Tecido	Curso de Pintura / APMI- SMAS	782.262.799-68	8.261.794-9-SSP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado
Juliane Vidal Passarello	Curso de Panificação	Doceira e Confeiteira SESC / FELIPE	043.606.819-25	8.796.617-8-SSP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado
Lenir Pozzebon Nicolodi	Curso de Design de Sobrancelhas	Maquiadora e Sobrancelha Salão Charm	499.054.659-87	3.3203946- -SSP/PR	CLT - Contrato de Trabalho Prazo Determinado

Francisco Beltrão, 20 de março de 2014.

Margarete Misturini Dalla Costa
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA
 Sócia Administradora
 RG: 3.482.148-8 SSP/PR

17.857.915/0001-10
ÍNTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
 Rua Giocondo Felippi, 888
 B. Vila Nova - CEP 85605-330
 Francisco Beltrão - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 21/01/2013	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO MARTINI	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2014** às **10:55:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ: **17.453.147/0001-30** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:13:35 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2014. ✓

Código de controle da certidão: **9B25.F7A3.314D.A4B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

p

✓

Q

PH

z



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11464105-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.453.147/0001-30

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS

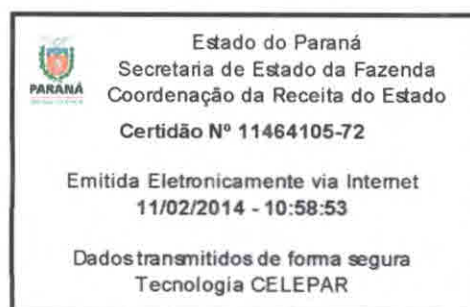
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink.



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/04/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 5949/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETZX44449Q5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36366

17.453.147/0001-30

90618510-51

22

ENDEREÇO

R JOÃO MARTINI, 110 - SALA CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZX44449Q5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 035132014-88888147

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 17453147/0001-30 ✓
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: RUA JOAO MARTINI 110 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022619191857237186

Informação obtida em 26/02/2014, às 19:19:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Fevereiro de 2014, 16:49:19.

DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.151/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

21 MAR 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; E - ENSINO FUNDAMENTAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/02/2014 Número: 20141245271 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 6.926.782-3, SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não informado			

14/092223-7

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 140922237 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 27/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

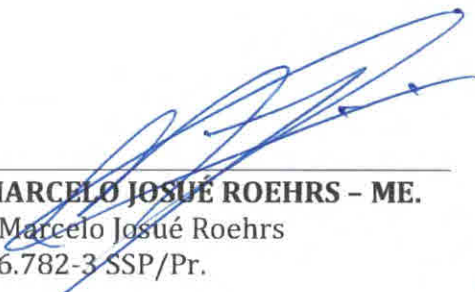
I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial nº 34/2014.

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador(a) do documento de identidade RG nº **6.926.782-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **023.206.539.02**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 24 de março de 2014.


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/Pr.

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR




RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 034/2014

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto ao Município de Cianorte, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, que não fomos declarados inidôneos, não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 24 de março de 2014.


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**.
Rep. Legal: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS**.
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**
Cargo: **Proprietário**.


17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR






RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 034/2014.

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto ao Município de Cianorte, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 24 de março de 2014.

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 42245150/2014

Expedição: 10/02/2014, às 09:39:25

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Desse modo, a certidão é válida para fins de comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

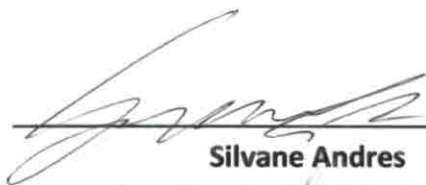


Declaração

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que a pedido a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS – ME**, inscrito sob o CNPJ n 17.453.147/0001-30, que a mesma presta serviço ao CRAS do município de Capanema estado do Paraná, tendo contratado junto a prefeitura, professores, instrutores, cursos e palestras nas mais diversas áreas(dança, atividades físicas, recreativas e oficinas), trabalhando com crianças, jovens, adultos e a terceira idade.

Sem mais.

Capanema, 21 de março de 2014


Silvane Andres
Coordenadora do CRAS de Capanema-Pr



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.594.823/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2009

NOME EMPRESARIAL
RONALDO MIOTTO MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PIZZAS & CIA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R XV DE NOVENBRO

NÚMERO
236 COMPLEMENTO
ANDAR PRIMEIRO

CEP
85.550-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **08:59:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**
CNPJ: **10.594.823/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:20 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **289D.5A50.76EE.B686**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11354013-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.594.823/0001-46**

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

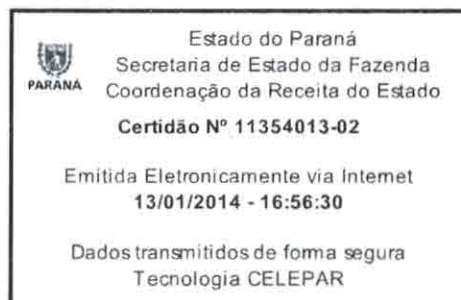
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/05/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

CERTIDÃO N° 420 / 2014

Cadastro...: 340000005920
Nome.....: RONALDO MIOTTO MARTINS
Endereço...: RUA XV DE NOVENBRO
Bairro.....: BAIRRO CENTRO 236
CPF/CNPJ...: 10.594.823/0001-46 ✓

Finalidade: LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

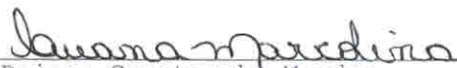
REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 161,16

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-
das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

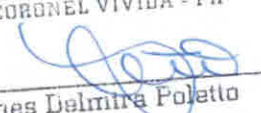
A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 23/06/2014 ✓, e cópia da mesma só
terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 21 de Março de 2014.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011602014-88888823

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo a do chefe de seção e a do responsável pelo atendimento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10594823/0001-46 ✓
Razão Social: RONALDO MIOTTO MARTINS
Endereço: RUA XV NOVEMBRO 236 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014030307190261714636

Informação obtida em 18/03/2014, às 09:01:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ 10.594.823/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Março de 2014, 14:53:13

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Prça. Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Funarpen - Selo Digital Nº gFx6O . C4NXb . j18PZ, Controle: dT6XN . 2DpO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0643794-5

CNPJ

10.594.823/0001-46

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
08/01/2009

Data de Início de Atividade
01/02/2009

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000

Ocupações:

Principal: RESTAURANTES E SIMILARES

Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:

RESTAURANTE E SIMILARES;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS;
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 28/05/2013 Número: M1341007017

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CORONEL VÍVIDA - PR, 20 de março de 2014

14/072697-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RONALDO MIOTTO MARTINS
CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 034/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 18 DE MARÇO DE 2014



RONALDO MIOTTO MARTINS











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Certidão nº: 45485248/2014

Expedição: 18/03/2014, às 11:54:14

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.823/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ 10.594.823/0001-46, situada na Rua XV de Novembro, 236, centro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou serviço ao **Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, CNPJ nº 76.995.455/0001-56 com sede na Praça Angelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, por meio da Ata de Registro de Preços nº 79/2013.

De acordo com o objeto do contrato, a RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, realizou Cursos De Capacitação Profissional **Qualidade no atendimento Telefonico** com os seguintes modulos:

Modulo I

Como Atender o telefone;

Modulo II

Estrategias para atendimento telefonico de qualidade;

Modulo III

Padronização de atendimento;

Modulo IV

A busca de soluções, minimizando o desconforto da espera;

Modulo V

A importancia da agilidade no serviço telefonico;

Modulo VI

Cadastro de informações;

Modulo VII

Monitoramento de atendimentos;

Modulo VIII

As mudanças nas telecomunicações;

Modulo IX

Lidando com reclamações;

Modulo X

Uso do vocabulario apropriado aos diferentes contextos.

Através De Recursos Oriundos Do Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate A Fome – MDS, Do Programa De Atenção Integral A Família – Paif, Índice De Gestão Descentralizado – IGD.

Julgamos que a RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, é empresa capacitada e habilitada para desempenhar as atividades a que se propõe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida-PR 01 de outubro de 2013.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto. Promoção Humana

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto



À: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense

EMPRESA: Integra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda

CNPJ: 17.857.915/0001-10

TELEFONE: (46) 3524-1174

DATA DA ABERTURA: 24 de Março de 2014

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

2462124

Em:

24/03/14 às 08:24

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA 01/ CAPANEMA - PR

Telefone: 46 99278148

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

2465114

Em:

24/03/14 08:49

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46-3232-2409

Data da Abertura: 24 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

2464/14

Em:

24/03/14

h:

08:39


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 39/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Aos 24 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 39/2014, Licitação nº 34/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BRUNA APARECIDA FEO	17.798.665/0001-95	SIM
INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.857.915/0001-10	SIM
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	17.453.147/0001-30	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS	10.594.823/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RONALDO MIOTTO MARTINS	R\$ 7.775,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	R\$ 4.885,00
INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	R\$ 2.395,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 15.055,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.857.915/0001-10	SIM
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	17.453.147/0001-30	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS	10.594.823/0001-46	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRUNA APARECIDA FEO	Renilde Tubin	
INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	Margarete Misturini Dalla Costa	
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	Marcelo Josue Roehrs	
RONALDO MIOTTO MARTINS	Ronaldo Miotto Martins	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	Sim
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	MARCELO JOSUE ROEHRS ME	Sim
BRUNA APARECIDA FEO ME	RENILDE TUBIN ME	Sim
INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30	UN	2.856,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.542,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.570,0000	1,10
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.825,0000	11,13
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.850,0000	12,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS /	UN	3.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.759,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.790,0000	1,12
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.079,0000	11,60
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		3.080,0000	11,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: C	UN	2.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.136,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.160,0000	1,12
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.389,0000	11,84
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.390,0000	11,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA.	UN	1.814,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.615,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		1.630,0000	0,93
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		1.799,0000	11,39
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		1.800,0000	11,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA H	UN	3.057,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.721,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.750,0000	1,07
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.025,0000	11,17
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		3.040,0000	11,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / A	UN	2.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.492,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.520,0000	1,12
	3	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.780,0000	11,56
	4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.789,0000	11,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA:	UN	1.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.246,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		1.260,0000	1,12
	3	BRUNA APARECIDA FEO ME		1.380,0000	10,75
	4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		1.394,1200	11,89

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30	UN	2.856,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.540,0000	-11,06
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.530,0000	-11,41
	3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.520,0000	-11,76
	4	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.510,0000	-12,11
	5	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.500,0000	-12,46
	6	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		Declinou	-
	7	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS /	UN	3.100,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.755,0000	-11,13
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	Declinou	-
---	-----------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CUN		2.400,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			2.130,0000	-11,25
2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			Declinou	-
3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. UN		1.814,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			1.610,0000	-11,25
2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			1.605,0000	-11,52
3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			Declinou	-
4	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			1.600,0000	-11,80
5	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			1.580,0000	-12,90
6	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA H UN		3.057,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.718,0000	-11,09
2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.715,0000	-11,19
3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			Declinou	-
4	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.710,0000	-11,35
5	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.700,0000	-11,68
6	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.695,0000	-11,84
7	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.690,0000	-12,01
8	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.685,0000	-12,17
9	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.670,0000	-12,66
10	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.660,0000	-12,99
11	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.650,0000	-13,31
12	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.645,0000	-13,48
13	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.640,0000	-13,64
14	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.630,0000	-13,97
15	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.620,0000	-14,30
16	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.615,0000	-14,46
17	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.600,0000	-14,95
18	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			2.590,0000	-15,28
19	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			2.550,0000	-16,58



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

20	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	Declinou	-
----	---	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AUN		2.800,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BRUNA APARECIDA FEO ME		2.490,0000	-11,07
2		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.480,0000	-11,43
3		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		Declinou	-
4		BRUNA APARECIDA FEO ME		2.470,0000	-11,79
5		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.450,0000	-12,50
6		BRUNA APARECIDA FEO ME		2.440,0000	-12,86
7		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.435,0000	-13,04
8		BRUNA APARECIDA FEO ME		2.430,0000	-13,21
9		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.420,0000	-13,57
10		BRUNA APARECIDA FEO ME		2.415,0000	-13,75
11		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.410,0000	-13,93
12		BRUNA APARECIDA FEO ME		2.400,0000	-14,29
13		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.395,0000	-14,46
14		BRUNA APARECIDA FEO ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: UN		1.400,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BRUNA APARECIDA FEO ME		1.240,0000	-11,43
2		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.235,0000	-11,79
3		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		Declinou	-
4		BRUNA APARECIDA FEO ME		1.230,0000	-12,14
5		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.220,0000	-12,86
6		BRUNA APARECIDA FEO ME		1.215,0000	-13,21
7		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.210,0000	-13,57
8		BRUNA APARECIDA FEO ME		1.200,0000	-14,29
9		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.180,0000	-15,71
10		BRUNA APARECIDA FEO ME		1.175,0000	-16,07
11		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.160,0000	-17,14
12		BRUNA APARECIDA FEO ME		1.150,0000	-17,86
13		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.145,0000	-18,21
14		BRUNA APARECIDA FEO ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 UN	2.856,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	2.500,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.510,0000	0,40
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2.540,0000	1,60
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME	2.850,0000	14,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / UN		3.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.755,0000	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.759,0000	0,15
	3	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.790,0000	1,27
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		3.080,0000	11,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CUN		2.400,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.130,0000	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.136,0000	0,28
	3	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.160,0000	1,41
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.390,0000	12,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA.	UN	1.814,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.580,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		1.600,0000	1,27
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		1.799,0000	13,86
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		1.800,0000	13,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA H	UN	3.057,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.550,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.590,0000	1,57
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.025,0000	18,63
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		3.040,0000	19,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / A UN	UN	2.800,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.395,0000	-
2	BRUNA APARECIDA FEO ME	2.400,0000	0,21
3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	2.492,0000	4,05
4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2.789,0000	16,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA:	UN	1.400,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.145,0000	-
	2	BRUNA APARECIDA FEO ME		1.150,0000	0,44
	3	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		1.260,0000	10,04
	4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		1.394,1200	21,76

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30	UN	2.856,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS /	UN	3.100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS:	UN	2.400,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA.	UN	1.814,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA H	UN	3.057,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS /	UN	2.800,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: UN	1.400,0000	-
---	---	--	------------	---

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30	UN	2.856,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS /	UN	3.100,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: C	UN	2.400,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA.	UN	1.814,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA H	UN	3.057,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS /	UN	2.800,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: UN	UN	1.400,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	Habilitado
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	Habilitado
INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30	UN	2.856,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.500,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.510,0000	0,40
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.540,0000	1,60
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.850,0000	14,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS /	UN	3.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.755,0000	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.759,0000	0,15
	3	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.790,0000	1,27
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		3.080,0000	11,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CUN		2.400,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.130,0000	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.136,0000	0,28
	3	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.160,0000	1,41
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.390,0000	12,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA.	UN	1.814,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.580,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		1.600,0000	1,27
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		1.799,0000	13,86
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		1.800,0000	13,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA H	UN	3.057,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.550,0000	-
	2	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.590,0000	1,57
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		3.025,0000	18,63
	4	BRUNA APARECIDA FEO ME		3.040,0000	19,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 39/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	2.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		2.395,0000	-
	2	BRUNA APARECIDA FEO ME		2.400,0000	0,21
	3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		2.492,0000	4,05
	4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		2.789,0000	16,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	1.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		1.145,0000	-
	2	BRUNA APARECIDA FEO ME		1.150,0000	0,44
	3	INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME		1.260,0000	10,04
	4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		1.394,1200	21,76

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	2.500,0000	
1	4	CURSO DE BISCUIT: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	1.580,0000	
1	5	CURSO DE ARTESANATO PINTURA EM TECIDO: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	2.550,0000	
1	7	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, CARGA HORARIA: 09 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	1.145,0000	

Fornecedor:		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	CURSO DE CABELEREIRO: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	2.755,0000	
1	3	CURSO DE PATCHWORK COM MATERIAIS RECICLAVEIS: CARGA HORARIA: 12 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	2.130,0000	

Fornecedor:		INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	6	CURSO DE PANIFICACAO: CARGA HORÁRIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PART	UN	2.395,0000	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.857.915/0001-10

Data da Emissão : 06/11/2013

Hora da Emissão : 17:47:42

Código de Controle da Certidão : 1396.0E3B.C235.950F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 06/11/2013, com validade até 05/05/2014.

[Página Anterior](#)

Confirmação de CertidõesData/Hora Host CELEPAR
24/03/2014 - 14:36:34**Informações do Documento**

Certidão	11596438-32
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 17857915/0001-10
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	18/03/2014 - 14:24:54
Data de Validade	16/07/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 17.857.915/0001-10 - INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFI**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
18132014-88888915	27/01/2014	4	26/07/2014		
1092013-14021915	16/07/2013	4	12/01/2014		
472013-14021915	03/04/2013	4	30/09/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17857915/0001-10

Razão Social: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROFISSIONAL LTDA ME

Nome Fantasia: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROFISSIONAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031804300666192858
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022711262341695175
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012715172045574823
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120608480465058416
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110617522554415733
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091613355724921252
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080615131973045096
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070116141213697577
26/05/2013	26/05/2013 a 24/06/2013	2013052605331153150203
03/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	2013040314541823721516

Resultado da consulta em 24/03/2014 às 14:38:47

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.857.915/0001-10

Certidão nº: 39166062/2013

Expedição: 28/11/2013, às 10:17:40

Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.857.915/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.453.147/0001-30

Data da Emissão : 10/02/2014

Hora da Emissão : 09:13:35

Código de Controle da Certidão : 9B25.F7A3.314D.A4B6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014.

[Página Anterior](#)

Confirmação de CertidõesData/Hora Host CELEPAR
24/03/2014 - 14:43:53**Informações do Documento**

Certidão	11464105-72
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 17453147/0001-30 MARCELO JOSUE ROEHRS
Finalidade	LICITACAO
Emissão	11/02/2014 - 10:58:53
Data de Validade	11/06/2014



Certidões Emitidas

CGC: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
35132014-88888147	11/02/2014	5	10/08/2014		
34192014-88888147	10/02/2014	4	09/08/2014		
942013-14021147	30/07/2013	4	26/01/2014		
132013-14021147	28/01/2013	4	27/07/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17453147/0001-30

Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME

Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031702144418486538
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022619191857237186
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012716310912246635
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120214033232862701
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103011221473613017
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092314232872808863
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082108194955731657
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071510073297194683
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060317101451675424
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811201788364347
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040814373858669689
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030503351724946439
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012809305482900655

Resultado da consulta em 24/03/2014 às 14:44:41

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 42245150/2014

Expedição: 10/02/2014, às 09:39:25

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.594.823/0001-46

Data da Emissão : 13/02/2014

Hora da Emissão : 15:06:20

Código de Controle da Certidão : 289D.5A50.76EE.B686

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 13/02/2014, com validade até 12/08/2014.

[Página Anterior](#)

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR

24/03/2014 - 14:54:18

Informações do Documento

Certidão	11354013-02
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10594823/0001-46 RONALDO MIOTTO MARTINS
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	13/01/2014 - 16:56:30
Data de Validade	13/05/2014



Certidões Emitidas

CGC: 10.594.823/0001-46 - RONALDO MIOTTO MARTINS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
11602014-88888823	20/01/2014	4	19/07/2014		
992013-14021823	18/09/2013	4	17/03/2014		
372013-14021823	27/03/2013	4	23/09/2013		
1042012-14021823	27/12/2012	4	25/06/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10594823/0001-46

Razão Social: RONALDO MIOTTO MARTINS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404415433757383
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307190261714636
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021216423301111065
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314564242168811
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121615343676785466
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112713282555601699
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102514113462113454
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092709045679613777
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082714204167943264
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080617043493677577
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070514125840894720
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060413511157870856
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016071674992046
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513263987760731
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714371210669592
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817104687342221
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308451223482615
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415554142610765
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010414150869644303
17/11/2012	17/11/2012 a 16/12/2012	2012111718314935426219
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092410360440061370
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071715044801236236
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122910285558977188
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112820034118619056
21/08/2011	21/08/2011 a 19/09/2011	2011082110552621874294
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042109512977235037
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031519181688930684
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092910424368345391

Resultado da consulta em 24/03/2014 às 14:54:51

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Certidão nº: 45485248/2014

Expedição: 18/03/2014, às 11:54:14

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.823/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 24/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	2.500,00	2.500,00
4	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	1.580,00	1.580,00
5	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	2.550,00	2.550,00
7	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	1.145,00	1.145,00
2	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2.755,00	2.755,00
3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2.130,00	2.130,00
6	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.395,00	2.395,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	7.775,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	17.453.147/0001-30	4.885,00
INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.857.915/0001-10	2.395,00

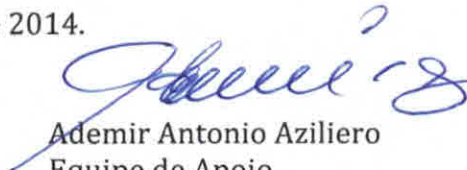
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº132/2014

PROTOCOLO nº 258/2013

OBJETO: Contratação de empresa (s) para realização de Cursos de Capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense, conforme discriminado no objeto do presente edital.

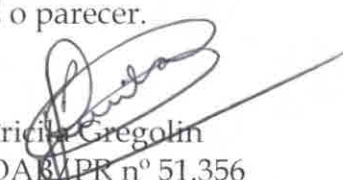
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de março de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 15.055,00 (Quinze mil e cinquenta e cinco reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 24/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	2.500,00	2.500,00
4	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	1.580,00	1.580,00
5	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	2.550,00	2.550,00
7	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	1.145,00	1.145,00
2	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2.755,00	2.755,00
3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2.130,00	2.130,00
6	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.395,00	2.395,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	7.775,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	17.453.147/0001-30	4.885,00
INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.857.915/0001-10	2.395,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6038 | Pato Branco, 28 de Março de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 1.081, de 27 de março de 2014.		
Atualiza valores do "orçamento" da Prefeitura Municipal - PPA, Lei de Diretrizes Oportunitárias - LDO, Lei Oportunitária Anual - LCA e Lei de Diretrizes Oportunitárias - LDO, Lei nº 1.065, de 08 de outubro de 2013 e Lei Oportunitária Anual - LCA, Lei nº 1.078, de 28 de novembro de 2013, conforme a respectificação constante nas alterações emendadas dentro do plano.		
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 148.230,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e trinta reais) e novos serviços, mediante as seguintes providências:		
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS ROODVÁRIOS	
06.01	Atividades Operacionais de Manutenção de Serviços Rodoviários	
53.90.30.7(25)	Manutenção de Caminhão	R\$ 35.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	DIVISÃO DE ENSINO	
123.60.0102.056	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.12(126)	Vale-transporte e Viagem Passa - P. Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.12(126)	Manutenção de Ônibus	R\$ 11.000,00
3.1.90.30.12(126)	Manutenção de Caminhão	R\$ 35.000,00
3.1.90.30.12(126)	Manutenção de Caminhão - P. Jurídica	R\$ 2.250,00
3.1.90.30.12(126)	Manutenção de Caminhão - P. Jurídica	R\$ 148.230,00
TOTAL		R\$ 148.230,00
Art. 2º. São reconhecidas para abertura do crédito ESPECIAL, as quantias e valores constantes no presente Decreto, em virtude de não ter sido utilizado o EXCESSO DE APROPRIAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição:		
FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
129	FIDEJ - Manutenção da Educação	116.230,00
705	Convênio 062AB - Resurcação de Estradas Rurais	32.000,00
TOTAL		148.230,00
Art. 4º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Governador do Paraná Municipal de Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2014.		
Antonio Carlos Raposo		
Prefeito Municipal		
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO Nº 1.851, de 27 de março de 2014		
Abre crédito especial no orçamento vigente O Prêmio Municipal do Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 426.230,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta reais) e autoriza o chefe do município a executar o mesmo.		
DECRETO		
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 426.230,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e trinta reais) e novos serviços, mediante as seguintes providências:		
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS ROODVÁRIOS	
06.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS ROODVÁRIOS	
2672.000662.01	Atividades Operacionais de Manutenção de Serviços Rodoviários	
53.90.30.7(25)	Manutenção de Caminhão	R\$ 35.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	DIVISÃO DE ENSINO	
123.60.0102.056	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.12(126)	Vale-transporte e Viagem Passa - P. Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.12(126)	Manutenção de Ônibus	R\$ 11.000,00
3.1.90.30.12(126)	Manutenção de Caminhão	R\$ 35.000,00
3.1.90.30.12(126)	Manutenção de Caminhão - P. Jurídica	R\$ 2.250,00
3.1.90.30.12(126)	Manutenção de Caminhão - P. Jurídica	R\$ 148.230,00
TOTAL		R\$ 426.230,00
Art. 2º. São reconhecidas para abertura do crédito ESPECIAL, as quantias e valores constantes no presente Decreto, em virtude de não ter sido utilizado o EXCESSO DE APROPRIAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição:		
FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
129	FIDEJ - Manutenção da Educação	116.230,00
705	Convênio 062AB - Resurcação de Estradas Rurais	32.000,00
TOTAL		148.230,00
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Governador do Paraná Municipal de Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2014.		
Antonio Carlos Raposo		
Prefeito Municipal		
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ		
P O R T A R I A Nº 323, de 27 de março de 2014		
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.851, de 27 de março de 2014,		
RESOLVE		
Art. 1º. Conceder a Sr. Maria de Lourdes, Pioneira Recalculada, servidor público, CPF Nº 005.064.000-54 (1ª mulher) de idade, com endereço em Rua do Brasil, 23, para Curitiba - PR, em gratificação do Primeiro Encargado de Formação do Povo Nacional em Alfabetização na Idade Certa.		
Art. 2º. Autorizar a Sr. Maria de Lourdes, Pioneira Recalculada, em nome próprio, para solicitar a Liberação do Prêmio de Mestrado do Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.		
Antonio Carlos Raposo		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
DECRETO N.º 5462/2014, de 24 de março de 2014			
Abre Crédito Adicional Suplementar			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2526/2013, de 21 de novembro de 2013, publicada em 23 de novembro de 2013.			
DECRETA			
Art. 17º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção das Unidades de Agricultura		
4.4.90.52 (54)	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00
Art. 21º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correlato a conta dos recursos abaixo especificados:			
I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor conforme discriminadas a seguir			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal de Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização das Dívidas		
3.2.90.21 (225)	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00
Art. 33º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2014.			
FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal			
Registre-se e Publique-se ADEMAR ANTONIO AZILIERO Contabilista - CRC 25.365			
MUNICIPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2014		ABERTURA: 25/03/14	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CRISESE DO SERVIÇO DE COMMERCE E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJETO EM ADOLESCENTE); conforme discriminado no item 02 do presente edital.			
Anexadas todas as atas referentes aos Pregões Presenciais nº 35/2014, HOMOLOGO no item a seguir ao licitante vencedor:			
ÍTEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	129,00	585,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,49	60,34
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	86,40
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	30,59	399,30
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	336,88	336,88
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	418,56	418,56
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,98	43,96
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,30	148,60
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,49	84,98
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	136,99	273,98
Totalizando por licitante:			
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.583.070/0001-10	4.153,12	
Ass conchegões de sua proposta e do edital			
(Valor total da licitação e de R\$ 4.153,12 (quatro mil e cinquenta e três reais e doze centavos).			
Coronel Vidua, 25 de março de 2014.			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Epitácio das Santos, nº - Fone/Fax (66) 3345 1130
 CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Pr

Lei Municipal nº 554/2014, de 27 de março de 2014

SÚMULA: Dispõem sobre desamortização de área pública e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desamortizada de destinação de bem de uso comum do povo e área pública localizada no perímetro urbano do Município de Honório Serpa, sendo a **travessa 10**, entre a quadra 09 e quadra 21 e trecho entre a Rua 06, **rua avenida da Liberdade e a Avenida Principal**, XVI de Novembro, englobando 3213 m², que será objeto de permuta, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Necessária a desamortização para organizar situação de fato já existente no local, onde os lotes 05 e 15 da quadra 05 e os lotes 06 e 15 da quadra 06 assumam para domínio público, **rua Rua Tiradentes**, e a **travessa 10** será desamortizada, sendo realizada a **permuta entre as áreas**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento já aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março do ano de 2014.

Rogério Antonio Benin
 Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 555/2014, de 27 de março de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014.

A **Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um **crédito Especial** no valor de **R\$ 82.110,80** (oitenta e dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

09.00 Departamento de Educação
 08.01 Ensino Fundamental
 0001.12000092.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente F. Fontes 140
 R\$ 82.110,80.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado os recursos oriundos do **Termo da Compromisso nº 2013/194 (2013)** no valor de **R\$ 82.110,80** (oitenta e dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Fica autorizado também a proceder as alterações necessárias na Lei nº 535/2013-PPA e Lei nº 536/2013-LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 549/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de março de 2014.

Rogério Antonio Benin
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
 "CITY DE SUZANETTES" - MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ - CEP: 85.548-000 - Fone/Fax: (66) 3345-1130 - E-MAIL: SULINA@GMAIL.COM

EDITAL DE CONCURSO Nº. 003/2014

O **Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, a Contida no Decreto 0302/12, de 10/05/2012, que Homologou o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 02/2012.

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014		ABERTURA: 24/03/14		HORÁRIO: 09:00						
DATA: 10/03/14										
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PRODUTO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE, conforme discriminado no objeto do presente edital.										
Analisados todos os autos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2014, HOMOLOGO no item a seguir os lances vencedores:										
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$							
1	RONALDO MOTTI MARTINS ME	2.500,00	2.500,00							
4	RONALDO MOTTI MARTINS ME	1.560,00	1.560,00							
5	RONALDO MOTTI MARTINS ME	2.550,00	2.550,00							
7	RONALDO MOTTI MARTINS ME	1.145,00	1.145,00							
2	MARCELO JOSUE ROEHS ME	2.756,00	2.756,00							
3	MARCELO JOSUE ROEHS ME	2.130,00	2.130,00							
6	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.395,00	2.395,00							
Realizando por fornecedor:										
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$								
RONALDO MOTTI MARTINS ME	10.598.825/0001-40	7.775,00								
RONALDO JOSUE ROEHS - ME	17.453.147/0001-30	2.885,00								
INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.857.915/0001-10	2.395,00								
Nas cotizações de sua proposta e de edital:										
Valor total da licitação é de R\$ 15.025,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais)										
Coronel Vieira, 24 de março de 2014.										
Frank Anal Senaevs, Prefeito Municipal.										
MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014		ABERTURA: 25/03/14		HORÁRIO: 09:00						
DATA: 10/03/14										
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OBRIGAS DE ARTES CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJETO EM ADOLESCENTES), conforme discriminado no objeto do presente edital.										
Analisados todos os autos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2014, HOMOLOGO no item a seguir os lances vencedor:										
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$							
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,00	2.288,00							
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	174,00	80,84							
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	48,40							
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	39,99	399,99							
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,99	339,99							
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	474,99	474,99							
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,99	43,99							
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,98	149,98							
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	27,99	279,99							
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	159,98	276,98							
Realizando por fornecedor:										
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$								
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	06.563.587/0001-01	4.153,12								
Nas cotizações de sua proposta e de edital:										
Valor total da licitação é de R\$ 15.025,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos)										
Coronel Vieira, 25 de março de 2014.										
Frank Anal Senaevs, Prefeito Municipal.										

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014		ABERTURA: 24/03/14			
DATA: 10/03/14		HOMOLOGAR: 09/03			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANANSE, conforme discriminado no objeto do presente edital.					
Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 34/2014, HOMOLOGO os termos e segue as atas eletrônicas vencedoras.					
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	RONALDO MOUTO MARTINS ME	2.590,00	2.590,00		
2	RONALDO MOUTO MARTINS ME	1.580,00	1.580,00		
3	RONALDO MOUTO MARTINS ME	2.530,00	2.530,00		
4	RONALDO MOUTO MARTINS ME	1.145,00	1.145,00		
5	MARCELO ASSIS ROCHAES - ME	2.765,00	2.765,00		
6	MARCELO ASSIS ROCHAES - ME	2.130,00	2.130,00		
7	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.385,00	2.385,00		
Totalizando por fornecedor:					
FORNECEDOR	NÚMERO DO NPJ	VALOR TOTAL R\$			
RONALDO MOUTO MARTINS ME	10.594.820/0001-48	7.775,00			
MARCELO ASSIS ROCHAES - ME	17.457.147/0001-12	4.885,00			
INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.465.718/0001-10	7.385,00			
Totalizando condições de pagamento e prazo de entrega:					
Valor total da licitação e de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentas e cinco reais).					
Comitê Unilang, 24 de março de 2014.					
Frasca Avelar Schiavini, Prefeito Municipal.					

documentação exigida no item 13, do Edital nº 07/2012, e fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: PROFISSIONAL (40 HORAS)			
Classificação	Nome	Data	Atestante
1º	LUISIANE AMAROSINI		

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
Classificação	Nome	Data	Atestante
1º	JOANA PAULA BIER		

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo mínimo estipulado acarretará a desclassificação e perda de direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2014 – ID Nº 332014	
CONTRATADA	CEL SOUZA GOMES - ME CNPJ Nº 15.279.692/0001-28
OBJETO	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.
LICITAÇÃO	Pregão Nº 22/2014
VALOR	16.300,90 (dez mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA	27/03/15 FÓRTO: Comarca de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014	
OBJETO: Pavingamento poliéficos de vias públicas com pedras irregulares, compreendendo os seguintes serviços: colchão de argila/bombas. De argila, com área de 5.000 m², com serviço de acastanhamento das pedras, mazo fio com sarjeta e placa de cora.	
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias	

O Município de Sulina – PR, comunica o resultado preliminar da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014.

FORNECEDOR VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL, R\$
ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 14.293.359/0001-09	UNICO	149.970,00
Rua Padre Anacleto - 1434, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos – PR, 55.660-000		

Sulina, Paraná, em 26/03/2014, **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0566



PORTARIA Nº 025, de 21 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 152 da Lei Complementar 014 de 27/03/2006, Considerando as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 110, de 02 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, que apurava a conduta relativa a falta injustificada do servidor Valdir Ribeiro matriculado nº 1398-6, nos termos da Lei Complementar 14/2006, com infringência aos artigos 122, inciso X, 123, inciso I e 138, inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weiss

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Manoel Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 10 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 041/2014, objetivando-se a contratação de empresas para o fornecimento e instalação aparelhos de ar condicionado, aquisição de máquina fotográfica, fogão a gás, fornecimento e instalação de armário sob medida, aquisição de materiais de cama, colchonetes e utensílios de copa e cozinha. O valor total estimado é de R\$ 24.206,66 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo máximo de entrega e instalação: conforme edital. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Março de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da comissão de licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

DATA: 10/03/14 ABERTURA: 26/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	24,00	600,00
12	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	11,00	11,00
25	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	23,00	23,00
26	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	12,00	12,00
27	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	12,00	12,00
28	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	12,00	12,00
35	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	49,00	245,00
36	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	5,00	25,00
39	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	0,30	15,00
41	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	1,50	30,00
42	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	1,00	9,00
43	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	12,00	12,00
47	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	1,20	12,00
49	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	2,40	36,00
51	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	12,50	187,50
56	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	2,00	20,00
57	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	0,20	6,00
59	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	1,20	24,00
62	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	0,30	12,00
63	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	1,75	350,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	07.004.381/0001-26	1.678,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.678,50 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 26 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

DATA: 11.03.2014 ABERTURA: 27.03.2014

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de eucalipto dunnii, destinadas à continuidade do Programa Municipal Plante Vida; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 27 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

DATA: 03/02/14 ABERTURA: 18/02/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGER A ORQUESTRA DE VIOLÃO E VOZES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 12/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA	550,00	6.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA	11.884.268/0001-50	6.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

DATA: 10/03/14 ABERTURA: 24/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	2.500,00	2.500,00
4	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	1.580,00	1.580,00
5	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	2.550,00	2.550,00
7	RONALDO MIOTTO MARTINS ME	1.145,00	1.145,00
2	MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	2.755,00	2.755,00
3	MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	2.130,00	2.130,00
6	INTEGRA-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	2.395,00	2.395,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	7.775,00
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	17.453.147/0001-30	4.885,00
INTEGRA-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA ME	17.857.915/0001-10	2.395,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.